

115

001 ch

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 1274 - 2020

DADOS CADASTRAIS:


Página 1 de 1

REQUERENTE:	SECR. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
ENDEREÇO:	CONVERSAO DO SISTEMA Nº S/N, CIDADE ALTA , JAGUARIAIVA	
TELEFONE:	CELULAR:	
EMAIL:		
CNPJ:	76.910.900/0001-38	INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO:	LICITAÇÃO
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO:	JACIELE DE ALMEIDA
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 30/01/2020 13:56:13
SÚMULA:	MEMORAND Nº54/2020 -SOLICITA LICITAÇÃO DE PÃES PARA ATENDER TODAS AS ESCOLAS, CEMEIS E DEPARTAMENTOS DA SECRETÁRIA MANUCIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE PARA O ANO DE 2020.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

002 fh

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

MEMORANDO INTERNO 054/2020

Jaguariaíva, 29 de janeiro de 2020.

Prezado Senhor:

Pelo presente, segue em anexo o pedido para licitação de pães para atender todas as Escolas, CEMEIS e departamentos da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte para o ano de 2020.

Sendo o que se apresenta para o momento, ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Alcione Lemos

Secretária da Educação, Cultura e Esporte

Decreto 003/2017 de 02/01/2017

Alcione Lemos
Secretaria Educação, Cultura e Esporte
Decreto 003 de 02/01/2017

Adriana de Castro

Chefe da Divisão da Alimentação Escolar

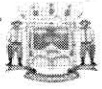
Decreto 048/2013 de 03/01/2013

Juliana Olivo de Sales

Nutricionista

CRN8 – 1155/PR

ILMO SENHOR
MAURICIO FERNANDES
M.D DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
JAGUARIAÍVA – PARANÁ



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Sábulo Branco 442 - Cidade Alta - Ex Postal 8 - Fone (43) 3535 - 3400 - Fax (43) 3535 - 3422
Jaguaraiava - PR - CEP: 844200-000 - CNPJ: 76.980.903/0001-88 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

003 df

PEDIDO 2020 - PÃES

Ensino Fundamental

Descrição do Produto	Descrição medida	Quantidade
Pão de leite tipo Hot Dog macio, fresco sem presença de bolor, intacto (não pode estar amassado), embalados em pacotes plásticos transparentes e deve apresentar as informações nutricionais e data de fabricação e validade.	50 gramas	10.500
Pão de hambúrguer macio, fresco sem presença de bolor, intacto (não pode estar amassado), embalados em pacotes plásticos transparentes e deve apresentar as informações nutricionais e data de fabricação e validade.	50 gramas	3.500

Educação Infantil

Descrição do Produto	Descrição medida	Quantidade
Pão de leite tipo Hot Dog macio, fresco sem presença de bolor, intacto (não pode estar amassado), embalados em pacotes plásticos transparentes e deve apresentar as informações nutricionais e data de fabricação e validade.	50 gramas	2.400
hambúrguer macio, fresco sem a de bolor, intacto (não pode estar amassado), embalados em pacotes plásticos transparentes e deve apresentar as informações nutricionais e data de fabricação e validade.	50 gramas	800

Esporte

Descrição do Produto	Descrição medida	Quantidade
Pão de leite tipo Hot Dog macio, fresco sem presença de bolor, intacto (não pode estar amassado), embalados em pacotes plásticos transparentes e deve apresentar as informações nutricionais e data de fabricação e validade.	50 gramas	500

Ps [Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

116
004 Jh

PROCESSO/ANO: 14942 - 2019

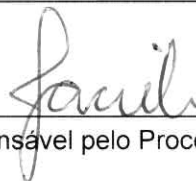
DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

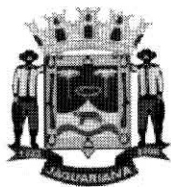
REQUERENTE:	SEC. MUN. DE INDÚSTRIA, TURISMO E COMÉRCIO		
ENDEREÇO:	RODOVIA PR 151 Nº S/N, JAGUARIAIVA		
TELEFONE:	(43) 3535-7935	CELULAR:	
EMAIL:			
CPF/CNPJ	. . / -		

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO:	AQUISIÇÃO
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO:	JACIELE DE ALMEIDA
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 19/12/2019 13:50:54
SÚMULA:	OFÍCIO Nº350/2019 -SOLICITA AQUISIÇÃO DE PÃES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE, CONFORME OF. 241/2019/DMEP, EM ANEXO.
DESTINO:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Rodovia PR151, Km 213 - Fone (43) 3535-7935
inducom@jaguariaiva.pr.gov.br
turismo@jaguariaiva.pr.gov.br

Ofício nº 350/2019


Jaguariaíva, 17 de Dezembro de 2019.

Prezado Senhor,

Venho através deste, encaminhar a Vossa Senhoria, Termo de Referência para aquisição de **Pães**, para atender as necessidades do Departamento de Ensino Profissionalizante, conforme Of. 241/2019/DMEP que segue anexo.

Com elevada estima e consideração.

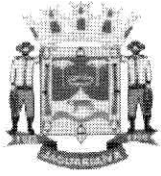
Atenciosamente,



Pedro Leocádio Delgado
Sec. Mun. de Indústria, Comércio e Turismo

Pedro L. Delgado
Sec. Mun. de Ind. Com e Turismo
Decreto nº 333/2010 de 25/03/2010

Ilmo. Senhor
MAURÍCIO FERNANDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação
Nesta.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Handwritten signature

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Rodovia PR 151, Km 213 - Fone (43) 3535-7935
inducom@jaguariaiva.pr.gov.br
turismo@jaguariaiva.pr.gov.br

Ofício nº 241/2019

Jaguariaíva, 17 de dezembro de 2019.

Senhor Secretário:

Encaminhamos a Vossa Senhoria Termo de Referência em anexo para compra de pães.
Pela providência, agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Tania Marodin Assis
Tania Marodin Assis
Dir. Dep. Ens. Profissionalizante
Decreto 682/2017

Ilmo. Senhor

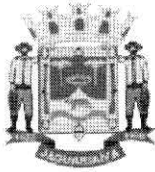
Pedro Leocádio Delgado

MD. Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

Nesta.



Departamento Municipal de Ensino Profissionalizante
Rua Nicanor Soares, s/nº - Centro - Jaguariaíva /PR
Fone: (43) 3535-3222



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Rodovia PR151, Km 213 - Fone (43) 3535-7935
inducom@jaguariaiva.pr.gov.br
turismo@jaguariaiva.pr.gov.br

TERMO DE REFERENCIA

1) OBJETO:

Aquisição de PÃES

2) DA JUSTIFICATIVA:

Aquisição de Paes para ser servido como lanche aos alunos do Programa Jovem Aprendiz e Qualificação Profissional do Departamento Municipal de Ensino Profissionalizante

3) DO VALOR ESTIMADO:

4) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E ESTIMATIVAS DE PREÇOS:

PREGÃO (...) N° (...)/2020 PÃES		
PROCESSO LICITATÓRIO N° (...)/2020		
DATA HOMOLOGAÇÃO: __/__/2020		
Item	Quant	Descrição
1	1000	Pão para Cachorro-quente, 50g
3	2000	Pão Frances

5) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6) DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

7) DO FRETE:

8) DAS AMOSTRAS:

9) DO PRAZO DE ENTREGA: Ano letivo de 2020

10) LOCAL DA ENTREGA: Departamento Municipal de Ensino Profissionalizante. Rua Nicador Soares, s/n – Centro – Jaguariaíva.

Jaguariaíva, 12 de dezembro de 2019.


Tania Marodin Assis
Dir. Dep. Ens. Profissionalizante
Decreto 682/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

008 J

PROCESSO/ANO: 1670 - 2020

DADOS CADASTRAIS:

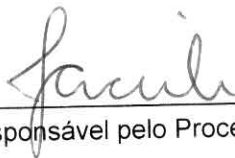
Página 1 de 1

REQUERENTE: CORPO DE BOMBEIROS
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: JACIELE DE ALMEIDA
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 04/02/2020 14:13:26
SÚMULA: OFÍCIO Nº003/2020/ - 3ªSB -SOLICITA PARA USO DA SEÇÃO DE BOMBEIROS QUE SÃO NECESSÁRIOS 4400 UNIDADES DE PÃES FRANCESES.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo

016



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
SEGUNDO GRUPAMENTO DE BOMBEIROS
2ºSGB / 3ªSB - JAGUARIAÍVA



009 J

Ofício nº 003/20-3ªSB

Jaguariaíva, 04 de Fevereiro de 2020.

Assunto: Previsão de consumo de pães.

Prezado Senhor

Através deste, informo a V. Sª. conforme solicitação, que para uso desta Seção de Bombeiros são necessários anualmente 4400 unidades de pães franceses.

Sem mais para o momento, envio-lhe protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

1º Sgt. QPM 2-0 Paulo Sergio Gualdezi.
Cmte. da 3ª SB/2ºSGB/Jaguariaíva.

Exmo. Sr.
Mauricio Fernandes
Diretor do Departamento de Compras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

010

PROCESSO/ANO: 2069 - 2020

DADOS CADASTRAIS:

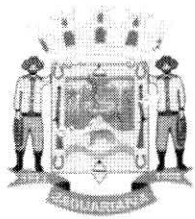
Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE SAÚDE
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHAMENTO DE RELAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: JACIELE DE ALMEIDA
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 12/02/2020 10:38:46
SÚMULA: OFÍCIO Nº115/FINAN/SEMUS -ENCAMINHA RELAÇÃO COM QUANTITATIVO DE PÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL CAROLINA LUPION PELO PE'RIODO 12 MESES.
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

Of.115/ FINAN / SEMUS

Jaguariaíva , 11 de fevereiro de 2020

Ilmo Sr


Vimos encaminhar à Vossa Senhoria a relação com o quantitativo de pão para atender as necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion pelo periodo de 12 meses .

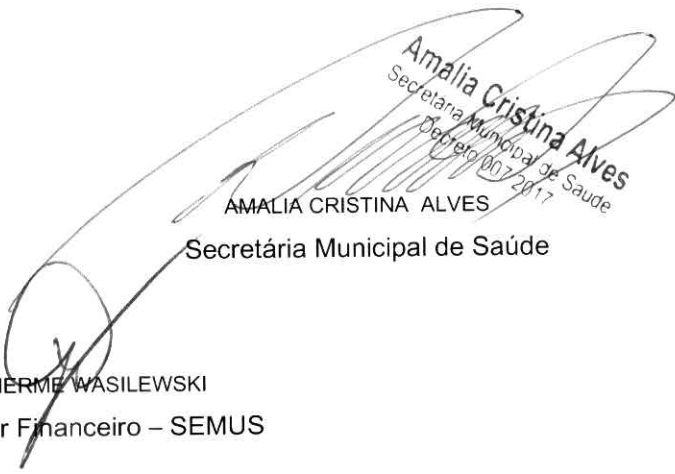
O valor deverá ser contabilizado na conta :

2.075 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION
MATERIAL DE CONSUMO

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos e colocamo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,


IONE AP. MENDES DO PRADO
Compras - SEMUS

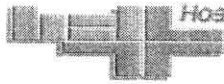

AMALIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde


GUILHERME WASILEWSKI
Diretor Financeiro – SEMUS

ILMO SR
MAURICIO FERNANDES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



SECRETARIA DE SAÚDE
RUA ROCHA POMBO ESQUINA COM RUA JOÃO
PERNETA, 101 - CIDADE ALTA
SEMUS - (43) 3535 - 2122



Ofício: 025/2019

Jaguariaíva, 05 de fevereiro de 2020.

Prezado Senhor

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria o pedido de Licitação de Pães para atender a demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion no ano de 2020, conforme anexo.

ITEM	QUANTIDADE
FRANCES	24300
LEITE	40800
CENTEIO	647

Sem mais no momento.

Atenciosamente.

Cassiano Borges Gonçalves
Agente Administrativo

Josias Zacharow Pedroso
Superintendente Hospitalar

Ilustríssimo Senhor
Guilherme Wasilewski
M.D. Diretor Financeiro **SEMUS**
Jaguariaíva – PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

013

PROCESSO/ANO: 2113 - 2020

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ENDEREÇO: TRAVESSA SILVERIO CARNEIRO Nº 513, CIDADE ALTA , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: AQUISIÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: JACIELE DE ALMEIDA
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 13/02/2020 10:03:53
SÚMULA: OFÍCIO Nº107/2020/SEDES -SOLICITA AQUISIÇÃO DE PÃES PARA 2020, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, CONFORME ANEXO.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43)3535-9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - www.jaguariaiva.pr.gov.br

014/20

Ofício 107/2020/SEDES

Jaguariaíva, 12 de fevereiro de 2020

Prezado Sr.

Maurício Fernandes

Diretor de Compras e Licitação

Assunto: Solicitação de aquisição de pães 2020

Prezado Sr.,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a listagem de pedido para licitação de pães para atender os equipamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no ano corrente.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.


Cleia Aparecida Valenga Sloboda

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº (...)/2020 SRP PÃES			
PROCESSO LICITATÓRIO Nº (...)/2020			
DATA HOMOLOGAÇÃO: __/__/__			
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Pão Francês	UNI	15.000
2	Pão para cachorro-quente, 50g	UNI	18.000
3	Pão de Centeio	UNI	0
4	Pão de hambúrguer, 50g (redondo)	UNI	0
5	Pão de Leite, tipo de Forma, fatiado - Pacote de 500g, validade mínima de 3 meses	UNI	60



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Fones: (43)3535-3363/3535-4789 – e-mail: asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

Pano compra
016/20

PROCESSO/ANO: 600 - 2020

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE SAÚDE
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

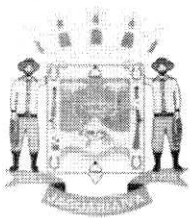
DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: AQUISIÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 20/01/2020 13:55:28
SÚMULA: OFICIO Nº 042/FINAN/SEMUS/2020- SOLICITA AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CAPS.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

10
iraci

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

Of.042/ FINAN / SEMUS

Jaguariaíva , 17 de janeiro de 2020

Ilmo Sr


Vimos solicitar de Vossa Senhoria a aquisição de pão francês para atender as necessidades do CAPS .

O valor deverá ser contabilizado na conta :


2.064 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
MATERIAL DE CONSUMO

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos e colocamo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

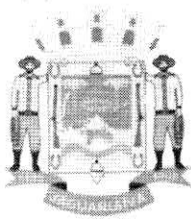

IONE AP. MENDES DO PRADO
Compras - SEMUS


AMALIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde


GUILHERME WASILEWSKI
Diretor Financeiro - SEMUS

ILMO SR
MAURICIO FERNANDES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

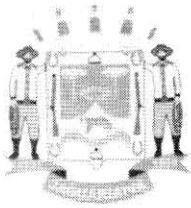
TERMO DE REFERÊNCIA

- 1) **OBJETO** : Aquisição de pão francês para atender a demanda do CAPS
- 2) **DA JUSTIFICATIVA** : Para uso dos pacientes que frequentam as oficinas do CAPS.
 - a) **DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA** :
- 3) **DO VALOR ESTIMADO** :
- 4) **DO DETALHAMENTO , DAS ESPECIFICAÇÕES , QUANTIDADES E ESTIMATIVAS DE PREÇOS** :

ITEM	DESCRIÇÃO / APRESENTAÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Pão Francês 50 gramas	1.632		

- 5) **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** : A empresa deverá apresentar os registros, licenças e autorizações para a venda dos produtos .
- 6) **DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA** :
- 7) **DO FRETE** :
- 8) **DAS AMOSTRAS** :
- 9) **DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA** : Entrega no prazo estipulado na SF e vigência do contrato de 12 meses.
- 10) **LOCAL DE ENTREGA** : CAPS – Rua Durvalino de Azevedo , nº 281 - Bairro Fluviópolis
- 11) **DO FISCAL DE CONTRATO** : O fiscal do contrato será o Sr Guilherme Wasilewski Diretor Financeiro da SEMUS CPF : 838.284.359-0 RG : 5.526.028-1





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

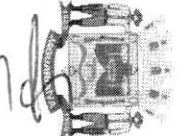
Jaguariáiva , 17 de janeiro de 2020

Ione Ap. Mendes do Prado
Resp. Compras SEMUS



SECRETARIA DE SAÚDE

RUA ROCHA POMBO ESQUINA COM RUA JOÃO
PERNETA, 101 - CIDADE ALTA
SEMUS - (43) 3535 - 2122



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAI/ CNPJ: 76.910.900/0001-38
 Praça Izabel Branco, nº 142 Cidade Alta 3535-9400
 CEP: 84200-000

Jan/20
 18/02/2020

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL): Trigo Comercio Batista Panfardora ME

CNPJ: 238013790001-34

TELEFONE: (43) 99611-0676

ENDEREÇO: Praca Domingos Cunha n.º 12

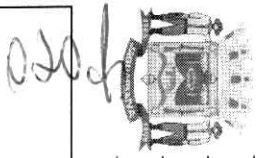
E-MAIL: TRIGOCREMONAZZI@GMAIL.COM

OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT	TOTAL DO ITEM
1	Pão Francês, 50 g		UNI	45.700	R\$ 0,78	R\$ 35.646,00
2	Pão para cachorro-quente, 50g		UNI	73.200	R\$ 1,19	R\$ 87.102,00
3	Pão de hamburguer, 50g (redondo)		UNI	4.300	R\$ 1,32	R\$ 5.676,00
4	Pão de Centeio		UNI	647	R\$ 8,04	R\$ 5.201,88
5	Pão de Leite, tipo de Forma, fatiado - Pacote de 500g, validade mínima		UNI	60	R\$ 7,50	R\$ 450,00
TOTAL GLOBAL						R\$ 134.081,88

CNPJ 23.801.379/0001-34
 Thiago Cremonuzzi Batista
 Praça Dr. Domingos Cunha, 12
 Tel. 43 3535-4031 - Jaguarai/PR

[ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO]



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ, CNPJ: 76.910.900/0001-38
 Praça Izabel Branco, nº 142 Cidade Alta 3535-9400
 CEP: 84200-000

Jan/20

18/02/2020

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL): MAFER MSA OHSER M.E

CNPJ: 26.166.350/0001-16

TELEFONE:

43-35354532

ENDEREÇO: Rua: Prefeito Aldo Samphio Ribas - 74


E-MAIL: MUSA PAES @ G Mail . COM.

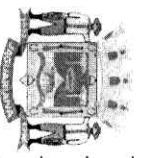
OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT	TOTAL DO ITEM
1	Pão Francês, 50 g		UNI	45.700	0,45	20.565,00
2	Pão para cachorro-quente, 50g		UNI	73.200	0,80	58.560,00
3	Pão de hamburguer, 50g (redondo)		UNI	4.300	0,80	3.440,00
4	Pão de Centeio		UNI	647	9,00	5.823,00
5	Pão de Leite, tipo de Forma, fatiado - Pacote de 500g, validade mínima		UNI	60	7,00	420,00
TOTAL GLOBAL						88.808,00

[ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO]

MUSA PÄES
 Mant. Mus. Ohsen
 CNPJ 26.166.350/0001-16
 Rua Pter. Aldo Samphio Ribas
 Cidade Alta - 84200-000 - Jaraguá





ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍV, CNPJ: 76.910.900/0001-38
 Praça Izabel Branco, nº 142 Cidade Alta 3535-9400
 CEP: 84200-000

Jan/20
 18/02/2020

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL): F. PAVUK TRANSPORTES EIRELI - ME

CNPJ: 08.510.710/0002-54

ENDEREÇO: Rua: Dr. Vitorino Nassi R. Neto, 267. Jo das Rogas TELEFONE: 43.99919.7223

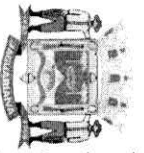
E-MAIL: f.pavuk@transportes.com.br

OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT	TOTAL DO ITEM
1	Pão Francês, 50 g		UNI	45.700	0,70	31.990,00
2	Pão para cachorro-quente, 50g		UNI	73.200	1,20	87.840,00
3	Pão de hamburguer, 50g (redondo)		UNI	4.300	3,40	14.620,00
4	Pão de Centeio		UNI	647	9,10	5.887,70
5	Pão de Leite, tipo de Forma, fatiado - Pacote de 500g, validade mínima		UNI	60	9,00	540,00
TOTAL GLOBAL						

[ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO]

CNPJ 08.510.710/0001-73
 F. PAVUK - TRANSPORTES
 EIRELI - ME
 Rua Pedro Venho, s/n
 Distrito Industrial - CEP 84200-000
 Jaguariaíva - Paraná



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ/ CNPJ: 76.910.900/0001-38

Praça Izabel Branco, nº 142 Cidade Alta 3535-9400

CEP: 84200-000

Jan/20

18/02/2020

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL):

Jucelma da Glória dos Santos - ME

CNPJ:

07330.787/0001-07

TELEFONE:

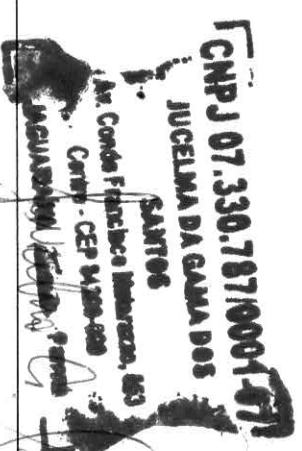
ENDEREÇO: Av. Conde Francisco Matos 220 43 99910-9960

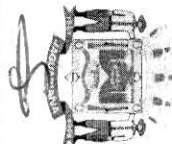
E-MAIL:

OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT	TOTAL DO ITEM
1	Pão Francês, 50 g		UNI	45.700	0,185	
2	Pão para cachorro-quente, 50g		UNI	73.200	1,130	
3	Pão de hamburguer, 50g (redondo)		UNI	4.300	1,45	
4	Pão de Centeio		UNI	647	13,00	
5	Pão de Leite, tipo de Forma, fatiado - Pacote de 500g, validade mínima		UNI	60	9,00	
TOTAL GLOBAL						

[ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO]





ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁV, CNPJ: 76.910.900/0001-38

Praça Izabel Branco, nº 142 Cidade Alta 3535-9400

CEP: 84200-000

Jan/20

18/02/2020

FF

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL):

Recei Bndador de Joga Alva

CNPJ:

10.887.171/0001.38

TELEFONE:

43.3535 3146

ENDEREÇO:

Av. Gen. Paulo de Cam Pimentel, 391

E-MAIL:

OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT	TOTAL DO ITEM
1	Pão Francês, 50 g		UNI	45.700	<i>0.80</i>	
2	Pão para cachorro-quente, 50g		UNI	73.200	<i>1.25</i>	
3	Pão de hamburguer, 50g (redondo)		UNI	4.300	<i>1.60</i>	
4	Pão de Centeio		UNI	647	<i>13.30</i>	
5	Pão de Leite, tipo de Forma, fatiado - Pacote de 500g, validade mínima		UNI	60	<i>9.40</i>	
TOTAL GLOBAL						

[ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO]

Recei Bndador

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
-----------	-------------	----------	------	------------	-------	------------	----------------	-------	--------

Material: 2120558 - Pão francês 50 gramas

38/2020	18/02/2020	18/04/2020	1	F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI		45700	0,70	31.990,00	Não	
38/2020	18/02/2020	18/04/2020	1	MANFER MUSA QASEN - ME		45700	0,45	20.565,00	Sim ***	
38/2020	18/02/2020	18/04/2020	1	THIAGO CREMONEZZI BATISTA - PANIFICADORA		45700	0,78	35.646,00	Não	
38/2020	18/02/2020	18/04/2020	1	JUCELMA DA GAMA DOS SANTOS - ME		45700	0,85	38.845,00	Não	
38/2020	18/02/2020	18/04/2020	1	ROSE LINDACIR DE SOUZA ALVES		45700	0,80	36.560,00	Não	
							Preço Médio -->	0,716	32.721,20	

Material: 2120562 - Pão para Cachorro-quente. 50g

38/2020	18/02/2020	18/04/2020	2	F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI		73200	1,20	87.840,00	Não	
38/2020	18/02/2020	18/04/2020	2	MANFER MUSA QASEN - ME		73200	0,80	58.560,00	Sim ***	
38/2020	18/02/2020	18/04/2020	2	THIAGO CREMONEZZI BATISTA - PANIFICADORA		73200	1,19	87.108,00	Não	
38/2020	18/02/2020	18/04/2020	2	JUCELMA DA GAMA DOS SANTOS - ME		73200	1,30	95.160,00	Não	
38/2020	18/02/2020	18/04/2020	2	ROSE LINDACIR DE SOUZA ALVES		73200	1,25	91.500,00	Não	
							Preço Médio -->	1,148	84.033,60	

Material: 2120553 - Pão de hamburguer. 50g (redondo)

38/2020	18/02/2020	18/04/2020	3	F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI		4300	1,40	6.020,00	Não	
38/2020	18/02/2020	18/04/2020	3	MANFER MUSA QASEN - ME		4300	0,80	3.440,00	Sim ***	
38/2020	18/02/2020	18/04/2020	3	THIAGO CREMONEZZI BATISTA - PANIFICADORA		4300	1,32	5.676,00	Não	
38/2020	18/02/2020	18/04/2020	3	JUCELMA DA GAMA DOS SANTOS - ME		4300	1,45	6.235,00	Não	
38/2020	18/02/2020	18/04/2020	3	ROSE LINDACIR DE SOUZA ALVES		4300	1,60	6.880,00	Não	
							Preço Médio -->	1,314	5.650,20	

Material: 2120550 - Pão de Centeio

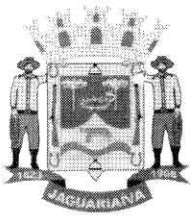
38/2020	18/02/2020	18/04/2020	4	F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI		647	9,10	5.887,70	Não
38/2020	18/02/2020	18/04/2020	4	MANFER MUSA QASEN - ME		647	9,00	5.823,00	Não

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
 Relação das Coletas de Pregos (Geral)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
38/2020	18/02/2020	18/04/2020	4	THIAGO CREMONEZZI BATISTA - PANIFICADORA		647	8,04	5.201,88	Sim ***
38/2020	18/02/2020	18/04/2020	4	JUCELMA DA GAMA DOS SANTOS - ME		647	13,00	8.411,00	Não
38/2020	18/02/2020	18/04/2020	4	ROSE LINDACIR DE SOUZA ALVES		647	13,30	8.605,10	Não
						Preço Médio -->	10,488	6.785,74	

Material: 2120556 - Pão de leite, tipo de forma fatiado, pacote de 500 g

38/2020	18/02/2020	18/04/2020	5	F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI		60	9,00	540,00	Não
38/2020	18/02/2020	18/04/2020	5	MANFER MUSA QASEN - ME		60	7,00	420,00	Sim ***
38/2020	18/02/2020	18/04/2020	5	THIAGO CREMONEZZI BATISTA - PANIFICADORA		60	7,50	450,00	Não
38/2020	18/02/2020	18/04/2020	5	JUCELMA DA GAMA DOS SANTOS - ME		60	9,00	540,00	Não
38/2020	18/02/2020	18/04/2020	5	ROSE LINDACIR DE SOUZA ALVES		60	9,40	564,00	Não
						Preço Médio -->	8,38	502,80	
Total Preço Médio -->							22,046	129.693,54	



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

026 H

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 19 de fevereiro de 2020.

Ref: Protocolo Nº 1274/2020

À

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

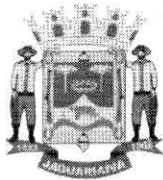
Solicito Bloqueio ou indicação de conta para fins de aquisição de pães para atender diversas secretarias durante o ano de 2020.

Valor (R\$)

R\$ 129.693,54 (Cento e vinte e nove mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos).



Mauricio Fernandes
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

027 JH

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº 1274/2020

Ao Departamento de Compras e Licitação

Indicamos a seguinte dotação orçamentaria para processo de licitação objetivando Aquisição de pães atender as Secretarias / setores;

3.3.90.30.00.00.00.00 2.010 (000) Material de Consumo / Livre

3.3.90.30.00.00.00.00 2.041 (000/104/103) Material de Consumo / Smece

3.3.90.30.00.00.00.00 2.066 (000/303/494) Material de Consumo / Semus

Após procedimento retornar para bloqueio

27/03/2020

Nara Giselle Bueno

Secretária Municipal de Planejamento

Folha de Informação 38/20



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
fone: 3535-9405



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

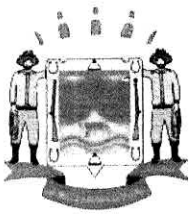
Processo Administrativo: 76/2020
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: IMEDIATA
Local de Entrega: SECRETARIAS MUNICIPAIS
Vigência:
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Observações:

	Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
1	Pão francês 50 gramas	UNI	45700	32.447,00
2	Pão para Cachorro-quente, 50g	UNI	73200	76.860,00
3	Pão de hamburguer, 50g (redondo)	UNI	4300	5.633,00
4	Pão de Centeio	UNI	647	6.780,56
5	Pão de leite, tipo de forma fatiado, pacote de 500 g	PCT	60	502,80

Total Previsto: 122.223,36

Jaguariaíva, 31 de Março de 2020

José Sloboda
Prefeito



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n.º. 058/2020

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93, e com base no Protocolo Geral sob n.º. 02126/2020,

DECRETA

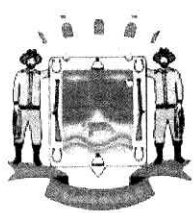
Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02; **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.079-14; **IONE APARECIDA MENDES DO PRADO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.024-0 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.899-07; **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da cédula de identidade R.G. n.º. X.XXX.559-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF n.º. XXX.XXX.869-55; **ROSANE SCATOLIN MACHADO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.236-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.359-04, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva, com vigência para o Exercício de 2020.

Artigo 2º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal n.º. 10.520/02, nomeado através do Decreto n.º. 587/2019 o senhor **ÉLIO ZUB JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Pregoeiro, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.707-5 SESP/SC e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.499-77.

Artigo 4º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal n.º. 10.520/02, os seguintes servidores:

PUBLICADO
SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 17/02/2020



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

• **ADRIANA DE CASTRO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Cozinheira/Merendeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.538-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.219-91;

• **JOÃO CARLOS MORENO MONTEIRO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Tecnologia e Suprimentos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.243-4 SESP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.338-62;

• **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.950-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.149-50;

• **ROGÉRIO FRACALOSSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.399-78.

• **YVES MOURA DE MORAES**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Arquiteto, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.925-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.819-40.

Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal n.º. 2155/2010).

Artigo 6º. Fica Revogado o Decreto n.º. 123/2019, datado de 05 de fevereiro de 2019.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2020.

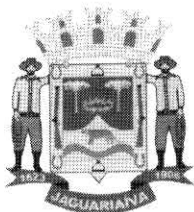
JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINÍCIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 031 dh
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2020

Processo Administrativo Nº 76/2020

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, para Contratação para execução de serviços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10h00min do dia 02 de abril de 2020 às 13h00min do dia 15 de abril de 2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13h01min às 14h59min do dia 15 de abril de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 15 de abril de 2020

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

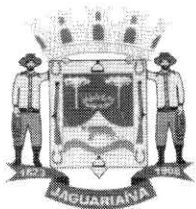
1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **Registro de preços para eventual aquisição de pães para atender diversas Secretarias Municipais**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

1.1. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos **ITENS** forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO** do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
1	Pão francês 50 gramas	unid	45.700	R\$ 0,71	R\$ 32.447,00
2	Pão para Cachorro-quente, 50g	Unid	73.200	R\$ 1,05	R\$ 76.860,00



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3	Pão de hambúrguer, 50g (redondo)	Unid	4.300	R\$ 1,31	R\$ 5.633,00
4	Pão de Centeio Pacote.	Pct	647	R\$ 10,48	R\$ 6.780,56
5	Pão de leite, tipo de forma fatiado, pacote de 500 g, validade mínima de 03 meses	Pct	60	R\$ 8,38	R\$ 502,80
					TOTAL = 122.223,36

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020:

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

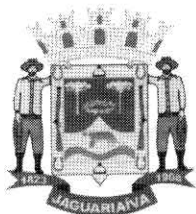
3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 04**.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

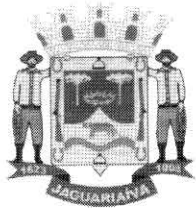
4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;
- desclassificar propostas indicando os motivos;
- conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- declarar o vencedor;
- receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- elaborar a ata da sessão;
- encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 Poderão participar desta Licitação somente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos

4.9 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.10 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

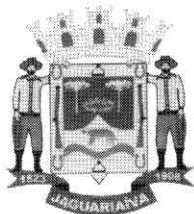
4.11 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.12 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.13 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.13.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.13.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

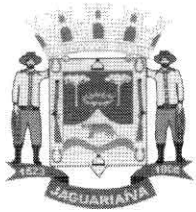
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 4.13.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.13.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.13.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.13.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE** com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

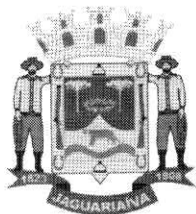
6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 034
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

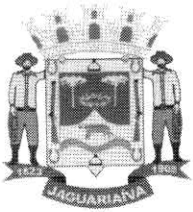
7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,1 (um centavo)**.



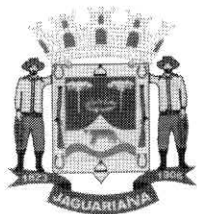
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.14. O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.



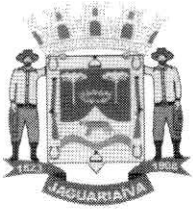
Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.22. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.22.1. no país;
 - 7.22.2. por empresas brasileiras;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

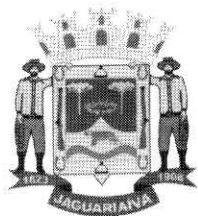
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 7.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



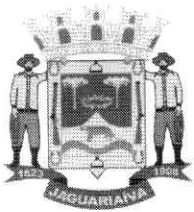
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.
- 8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

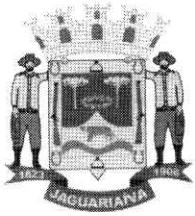
8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

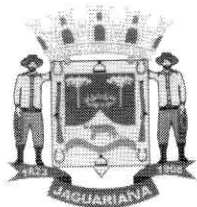
9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS** horas, sob pena de inabilitação.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

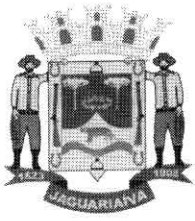
9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

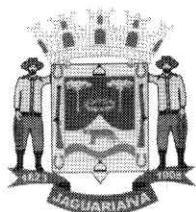
12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

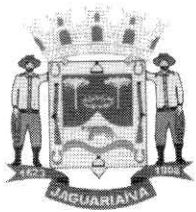
15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

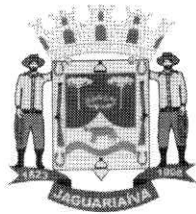
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 15.5. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

040 Ah

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. não mantiver a proposta;
- 20.1.7. cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



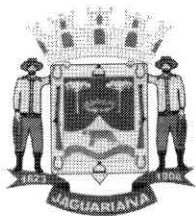
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 20.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail comprasjag@gmail.com pelo fax ou por petição dirigida ou protocolada na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

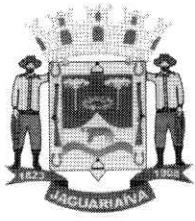
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *042 J.R.*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

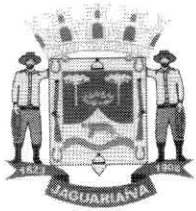
22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 22.12.1. **ANEXO I - Termo de Referência;**
- 22.12.2. **ANEXO II – Exigências para Habilitação;**
- 22.12.3. **ANEXO III – Modelo de proposta;**
- 22.12.4. **ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL**
- 22.12.5. **ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;**
- 22.12.6. **ANEXO VI – Declaração Inidoneidade**
- 22.12.7. **ANEXO VII – Declaração Habilitação**
- 22.12.8. **ANEXO VIII – Declaração menor de idade;**
- 22.12.9. **ANEXO IX – Declaração ME/EPP**
- 22.12.10. **ANEXO X – Declaração Responsabilidade**
- 22.12.11. **ANEXO XI – Declaração Vínculo**
- 22.12.12. **ANEXO XII – Minuta de Contrato**

Jaguariaíva , 31 de março de 2020.

JOSÉ SLOBODA

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

O presente Pregão tem por objeto a **Registro de preços para eventual aquisição de pães para atender diversas Secretarias Municipais**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

Justificativa: A aquisição é necessária para a distribuição de pães à ~~pacientes~~ pacientes internados no hospital municipal carolina lupion e Escolas publicas do Municipio de Jaguariaíva, *Campo de Bomvent, Cops, Sede e*

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas. *Arino*
Profissionais

PREGÃO ELETRONICO Nº 48/2020

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
1	Pão francês 50 gramas	unid	45.700	R\$ 0,71	R\$ 32.447,00
2	Pão para Cachorro-quente, 50g	Unid	73.200	R\$ 1,05	R\$ 76.860,00
3	Pão de hamburguer, 50g (redondo)	Unid	4.300	R\$ 1,31	R\$ 5.633,00
4	Pão de Centeio Pacote.	Pct	647	R\$ 10,48	R\$ 6.780,56
5	Pão de leite, tipo de forma fatiado, pacote de 500 g, validade mínima de 03 meses	Pct	60	R\$ 8,38	R\$ 502,80
TOTAL = 122.223,36					

OBSERVAÇÕES:

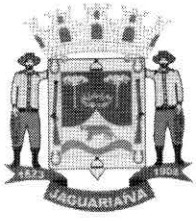
- 1) Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.

INDICAÇÃO DOS LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DAS ENTREGAS.

A entrega dos produtos, objeto desta licitação, será realizada de forma parcelada e efetivada, na quantidade requerida, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade e atenção ao estipulado no item 12 deste Edital.

Pregão Eletrônico Nº 48/2020 – Pag. 24 de 52





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

As solicitações do Município serão efetuadas, de forma parcelada, a contar da data da assinatura do contrato até no máximo 12 (doze) meses.

Não será admitido atraso na entrega do objeto, nem a cobrança de taxa e/ou fretes do Município, não podendo as Licitantes que possuam sede em outros Municípios e/ou Estados alegar desconhecimento de tal obrigação.

Os produtos deverão ser entregues embalados e acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, o qual correrá por conta e risco da Licitante vencedora.

Todos os itens entregues deverão ser novos, em perfeito estado e com plenas condições de uso, sob pena de devolução, sem quaisquer ônus para o Município.

Os produtos, objeto desta licitação, deverão estar em perfeito estado, não contendo embalagens danificadas, produtos com defeitos, estragados ou em desacordo com as exigências contidas neste Edital, sob pena de devolução e substituição, sem quaisquer ônus para o Município. **Local de entrega**

Hospital Carolina Lupion – Rua Sebastião Xavier Sobrinho, nº 592, Cidade Alta

Departamento de Ensino Profissionalizante, Rua Nicanor Soares s/n Centro.

Corpo de Bombeiros, Rua Salomão Felix da Silva s/n Centro

Escolas: conforme cronograma da SMECE

CAPS, Rua Durvalino de Azevedo nº281, Bairro Fluviópolis

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Conforme cronograma da SEDES.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido, observada a disposição do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.
- Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
- Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Setores e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 48/2020

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar **CONCOMITANTEMENTE** à Proposta, os seguintes documentos comprobatórios de Habilitação, sendo que tais documentos deverão ser **encaminhados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com**, no prazo máximo de até **03 (TRÊS) HORAS** do encerramento da Sessão de Disputa, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR na Praça Isabel Branco nº 142, CEP: 84.200-000, aos cuidados da Comissão de Licitação, observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

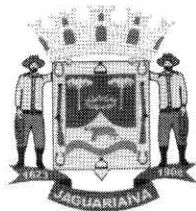
b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**.

b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *Oké Jh.*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);

g) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do **ANEXO VI**;

b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do **ANEXO VII**;

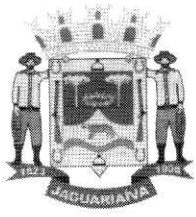
c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do **ANEXO VIII**;

d) Se encontra **enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, conforme modelo do **ANEXO IX**;

e) **Tomou conhecimento do edital e de todas as condições de participação**, conforme modelo do **ANEXO X**;

d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme **ANEXO XI**.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da da pessoa jurídica, contendo expresse na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.2.4. Habilitação Complementar

a) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado).

b) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

c) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências

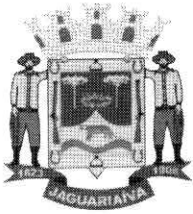
d) **Laudo de Inspeção da Vigilância sanitária** (com data atualizada), do local da empresa participante onde serão armazenados e manipulados os alimentos.

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

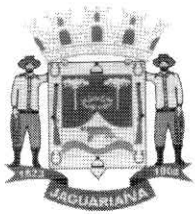
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO III

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 48/2020

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 48/2020 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:	CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE: BANCÁRIA	AGÊNCIA e Nº DA CONTA

PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

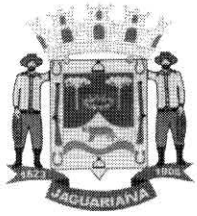
PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo 60 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 046 Jh
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

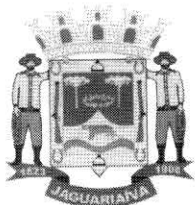
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IV

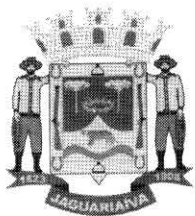
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

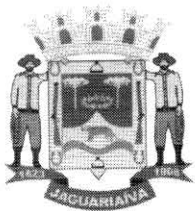
5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

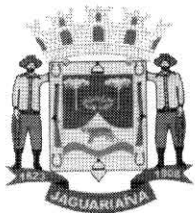
ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

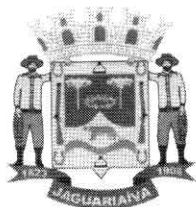
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Local e data:

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO V

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA - SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

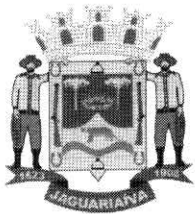
Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

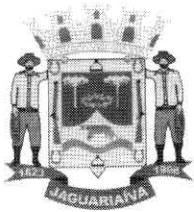
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *Ota*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Local e data:

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2020

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MFNº _____,
sediada.

(Endereço Completo)

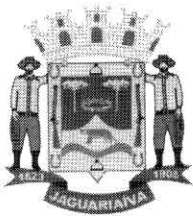
Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **43/2020** instaurada pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *OSO*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2020

DECLARAÇÃO

[Nome da Empresa]

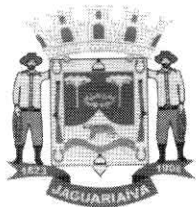
CNPJ/MF Nº , sediada [Endereço Completo]

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2020

DECLARAÇÃO

[Nome da Empresa]

CNPJ/MF Nº , sediada [Endereço Completo]

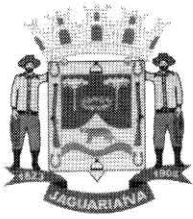
DECLARO que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS1. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

OBS2. Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2020

DECLARAÇÃO

[Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)]

[Nome da empresa], CNPJ/MF nº, sediada [endereço completo] DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que **estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.**

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS1. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ

Pregão Eletrônico Nº 48/2020 – Pag. 41 de 52





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO X

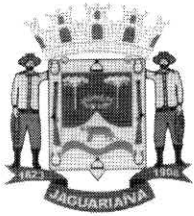
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2020

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão na Forma Eletrônica Nº 43/2020 da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR, que a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

[Local e Data]

[Assinatura e carimbo da empresa]



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *OSJ*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO XI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2020

DECLARAÇÃO

[Razão Social] _____

[CNPJ/MF Nº] _____

Sediada [Endereço Completo]

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica nº **43/2020**, instaurada pelo Município de Jaguariaíva/PR, **não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**

Por ser verdade, firmamos o presente.

[Local e Data]

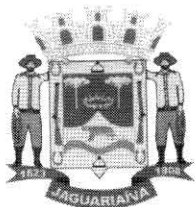
[Nome do declarante]

[RG]

[CPF]

OBS: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Pregão Eletrônico Nº 48/2020 – Pag. 43 de 52



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ANEXO XII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ____/2020

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-PR, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. 48/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 48/2020, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

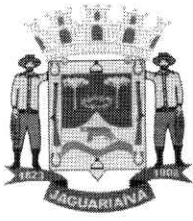
CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2020.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, na data e hora estipulada.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

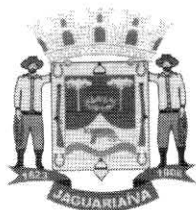
CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da vigência. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

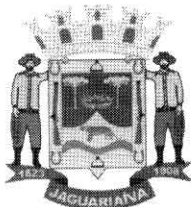
b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

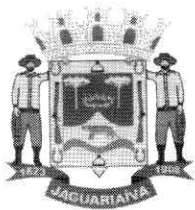
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

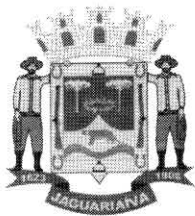
Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO Nº 48/2020

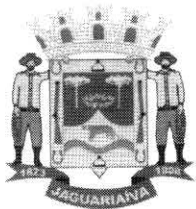
Processo Licitatório Nº 76/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Aos ____ dias do mês de ____ de ____, na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, situada _____, em Jaguariaíva (PR) representada neste ato pelo, Sr. _____, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF/MF nº _____; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº _____ e **HOMOLOGADA**, às fls. _____, publicada no Órgão Oficial do Município, edição de _____ (fls. ____/____), referente ao Pregão Presencial nº _____, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: _____, CNPJ nº _____, representado pelo seu _____, Sr (a) _____ (qualificação), à saber.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	Marca	UNI	QNTD	VALOR UNI. MAX	VALOR TOTAL MAX.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile.

1.3. O prazo para prestação de serviços será imediato, contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

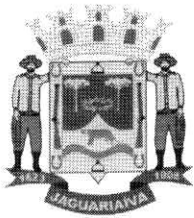
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.8.3 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual pela não prestação do serviço.

1.8.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.5 - As multas mencionadas nos itens 1.8.2, 1.8.3 e 1.8.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 48/2020.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº 48/2020 a Nota de Empenho/Autorização



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Semanário Oficial do Município.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente. Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

**MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA
DA ATA**

Prefeito Municipal

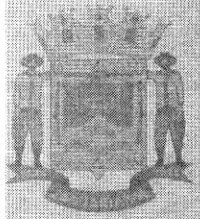
EMPRESA (S) DETENTORA

Testemunha:

CPF/RG:

Testemunha:

CPF/RG



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 31 de março de 2020.

Ref.: Protocolo nº 1274/2020

À

Procuradoria Geral do Município

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

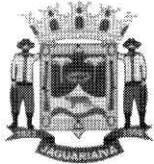
Seguem dados do processo:

Pregão Eletrônico Nº 48/2020

Processo Nº 76/2020/DCL

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Mauricio Fernandes
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

058
9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva – PR, 31 de março de 2020.

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2020 – P.E. Nº 48/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO
SOLICITANTE: Secretarias Diversas
ASSUNTO: Registro de preço para eventual aquisição de pães para as Secretarias Municipais.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de diversas secretarias objetivando a realização de Registro de preço para eventual aquisição de pães para as Secretarias Municipais.

Segundo a Secretaria a aquisição é necessária para suprir as necessidades do município quanto a utilização dos produtos, conforme justificativa constante no processo.

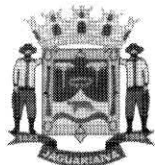
Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Termo de Referência;
- c) Orçamentos;
- d) Previsão Orçamentária;
- e) Autorização do Prefeito Municipal;
- f) Decreto de Nomeação da Comissão Responsável;
- g) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato.

Passemos a análise jurídica.



[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

059
2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes atendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

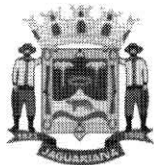
Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO:

O decreto 5.450/2002 regulamentou a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, qual será realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

O Pregão eletrônico tem por objetivo ampliar o alcance dos participantes e diminuir os custos, em observância ao Princípio da Eficiência. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas o que garante atingir o menor preço para a Administração Pública.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

060

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do Particular.

O artigo 9º do Decreto 5.450/2002 aponta os requisitos que devem ser observados na fase preparatória do processo licitatório, quais sejam:

Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

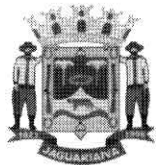
I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização; II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente; III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação; IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas; V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração; e VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

§ 1º A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.

§ 2º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

Da análise dos autos verifica-se que os requisitos indispensáveis foram devidamente





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

061
[Handwritten signature]

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

cumpridos.

Ademais, estão anexas cotações de preços que comprovam a pesquisa de mercado necessária para obtenção dos valores.

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

IV. CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na forma como se encontra.

É o Parecer,

S. M. J.


RENATA POMPEO DA SILVA

OAB/PR 65.560



062

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº xxx.839-7-PR e CPF nº xxx.xxx.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 01/04/2019 até 29/02/2020 em nome do contratado ADRIANO TOMÉ DA SILVA, CPF nº xxx.xxx.569-07, residente e domiciliado na Rua Paranáquá, 1065, Jardim Primavera I, Jaguariáiva/PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA JOSÉ SLOBODA – PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº45/2020

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº xxxxxx-PR e CPF nº xxxxxx, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 06/03/2020 até 12/03/2020 em nome do contratado LUCIANO TEIXEIRA, brasileiro, portador do RG nº xxxxx.215-5P e comprovante de inscrição do CPF nº xxxxxx.729-36, CTPS nº4770 Série 046, FIS 12556218152, residente e domiciliado na Rua Rafael Petrucci, 179, Jaguariáiva – PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA JOSÉ SLOBODA – PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº17/2020

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº XXXX-PR e CPF nº XXXXX, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 02/03/2020 até 12/03/2020 em nome da contratada ROSANE DE CAMARGO SOUSA, portadora do CPF nº XXX.XXX.089-52, residente e domiciliada na Rua Sítio Água Bonita, Bairro Terra Roxa, Arapotí/PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA JOSÉ SLOBODA – PREFEITO



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº46/2020

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia Básica e Hospital Municipal Carolina Lupion para o ano de 2020. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 14 de abril de 2020. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00min do dia 02/04/2020 às 08:30min horas do dia 14 de abril de 2020. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 do dia 14 de abril de 2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 14 de abril de 2020. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bilcompras.org.br Ou através do e-mail: gcompras@bil.com - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 30 de março de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR PREGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2020

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS objetivando a aquisição eventual e parcelada de materiais e reagentes para serem utilizados no Laboratório Municipal de Análises Clínicas. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 02 de abril de 2020, até às 08h00min do dia 15 de abril de 2020. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59 do dia 15 de abril de 2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 14 de abril de 2020. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: http://bll.org.br/ ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores informações, e-mail: gcompras@bil.com.

Jaguariáiva, 27 de março de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR PREGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2020

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de pães para atender as Secretarias Municipais. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 10h00min do dia 02 de abril de 2020 às 13h00 min do dia 15 de abril de 2020. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13h01min às 13h59min do dia 15 de abril de 2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min do dia 15 de abril de 2020. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: http://bll.org.br/ ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariáiva, 31 de março de 2020.

Elio Zub Junior PREGOIRO



CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 04/2020.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente.

CONSIDERANDO que a doença chamada de COVID-19 (CORONA-VIRUS) causa graves infecções respiratórias sendo letal em alguns casos. CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde adotou medidas orientando a cancelar os atos executados em locais fechados com mais de 100 pessoas. CONSIDERANDO os decretos municipais em vigor no Brasil, assim nas empresas privadas, públicas e serviços públicos, e especialmente aqueles tomados em âmbito Estadual e Municipal, pelo Ministério Público do Estado do Paraná, Poder Judiciário, Ministério Estadual e Municipal, nº 172/2020 e Poder Executivo Municipal.

RESOLVE: -

- Art. 1º Prorroga-se a Portaria nº 03/2020 até 15 de abril de 2020, mantendo-se suspensos o atendimento ao público na Câmara Municipal de Jaguariáiva/PR, onde somente ocorrerão Sessões Ordinárias ou Extraordinárias sem a presença de público, sendo exclusivamente para votações de projetos de leis e assuntos considerados de urgência no município, enquanto perdurar o atual quadro de pandemia, contudo, somente estarão presentes Vereadores e Servidores efetivos que já constituíram em deservirem suas funções nos meses de Legislação Municipal. 1º Ficam dispensados de comparecimento pessoal as dependências do Poder Legislativo, nos parâmetros estabelecidos pelo caput, os servidores efetivos, que em não havendo prejuízo, poderão cumprir seus serviços na casa em regime de teletrabalho, podendo vir presencialmente realizar serviços e protocolos de documentos de acordo com a necessidade imediata, respeitando os termos do caput do art. 1º. 2º Ficam dispensados de comparecimento pessoal as dependências do Poder Legislativo, nos parâmetros estabelecidos pelo caput, todos os servidores comissionados, que cumprirão a carga horária em sua residência, ficando à disposição de seus superiores via telefone, e-mail, WhatsApp ou Skype. 3º Ficam permanentemente proibidos de estar presencialmente nas dependências do Poder Legislativo servidores e servidores que apresentem qualquer sintoma de gripe ou de doenças crônicas que possam comprometer a saúde dos demais, conforme amplamente divulgado pela OMS e demais Órgãos de Saúde.

Art. 2º Na excepcional e imprevisível hipótese de necessidade de atendimento presencial o interessado deve, primeiramente, manter contato com o Secretário ou outro Setor do qual seja de seu interesse, conforme canal eletrônico de atendimento remoto (telefone, e-mail, WhatsApp ou Skype), a ser divulgado no site deste Legislativo.

Art. 3º Durante o período indicado no caput do art. 1º desta Portaria, ficam suspensas o atendimento ao público e os serviços externos, entre outros, salvo nos casos de comprovada urgência e/ou prejuízo no andamento.

Art. 4º Fica autorizada a redução dos serviços terceirizados, sem prejuízo do pagamento integral das correspondentes contratos, desde que as empresas contratadas não procedam a demissão dos seus colaboradores, mantendo os serviços terceirizados nos termos já pactuados no respectivo contrato em vigor.

Parágrafo Único: Fica consolidada a redução dos serviços terceirizados nos termos do caput do art. 4º a partir da data de vigência da Portaria nº 03, de 17 de março de 2020.

Art. 5º A vigência desta Portaria tem início imediato e as medidas poderão ser a qualquer tempo alteradas conforme a evolução da emergência nacional decorrente do COVID-19.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 03/2020

CUMPRE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 1 de abril de 2020.

Vereador-Presidente Adilson Passos Felix

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Modalidade: Pregão Nº 3/2020 Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA Contratado: DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI CNPJ Nº: 32.135.384/0001-49 R: BENJAMIM CONSTANT, 31 - CEP: 84200000 - BAIRRO: CENTRO Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE CALÇADAS E EXECUÇÃO DE REPAROS NO ESTACIONAMENTO E NO PRÉDIO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL. Valor Global: R\$ 15.659,08 (Quinze Mil Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Oito Centavos)

Table with 5 columns: Cota de despesa, Função/programática, Fonte de recursos, Natureza da despesa, Grupo da despesa. Rows 2, 5, 16.

Fiscal do contrato: NOME: SA ESCOLA MARUZA DA SILVA Jaguariáiva, em 01/04/2020.

Vereador ADILSON PASSOS FELIX Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Modalidade: Pregão Nº 3/2020 Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA Contratado: JOSE HENRIQUE MACHADO DE ALMEIDA - MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ Nº: 05.556.633/0001-75 RUA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 656 - CEP: 84200000 - BAIRRO: CENTRO Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE CALÇADAS E EXECUÇÃO DE REPAROS NO ESTACIONAMENTO E NO PRÉDIO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL. Valor Global: R\$ 9.515,71 (Nove Mil, Quinhentos e Quinze Reais e Setenta e Um Centavos)

Table with 5 columns: Cota de despesa, Função/programática, Fonte de recursos, Natureza da despesa, Grupo da despesa. Rows 2, 5.

Fiscal do contrato: NOME: SA ESCOLA LUCILEIDE LIMA DE OLIVEIRA Jaguariáiva, em 01/04/2020.

Vereador ADILSON PASSOS FELIX Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE J
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO eventual e parcelada de materiais e reagentes para Municipal de Análises Clínicas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 02 de abril de 2020, até às 08h00min do dia 15 de abril de 2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59 do dia 15 de abril de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 14 de abril de 2020.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bll.org.br/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 27 de março de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro

27483/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2020

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia Básica e Hospital Municipal Carolina Lupion para o ano de 2020.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 14 de abril de 2020.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00h do dia 02/04/2020 às 08:30min horas do dia 14 de abril de 2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31 min às 08:59 do dia 14 de abril de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 06 de março de 2020.

LOCAL DE ABERTURA: www.bll.org.br, acesso ao bll compras.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br Ou através do email: comprasjag@gmail.com - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455 – no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 30 de março de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR
PREGOIEIRO

27287/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2020

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de pães para atender diversas Secretarias Municipais.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 10h00min do dia 02 de abril de 2020 às 13h00 min do dia 15 de abril de 2020. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13h01min às 13h59min do dia 15 de abril de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min do dia 15 de abril de 2020.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bll.org.br/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9455 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 31 de março de 2020.
Élio Zub Junior

27716/2020

Juranda

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J - 78.196.755/0001-09
Praça Henrique Szafermann, 13 CEP-87.355-000

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2020

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
272302620

Documento emitido em 23/04/2020 09:47:19.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10658 | 01/04/2020 | PÁG. 26

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br/

o de Juranda, Estado do Paraná, através da sua
ão, com a devida autorização da Sra. Prefeita
e convida a Vossa senhoria para participar do
o:
DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
AÇÃO PARA GARAGEM DE ÔNIBUS
QUINAS DO MUNICÍPIO DE JURANDA -

DE PREÇOS Nº 008/2020
EMPREITADA GLOBAL - POR LOTE

HABILITAÇÃO : 17/04/2020.
09:00 HORAS

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/04/2020
HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL DE ABERTURA: SALA DE LICITAÇÕES NO PAÇO
MUNICIPAL MESSIAS BRASIL

A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e a01 de Abril de 2020, em horário normal de expediente ou seja das 07:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou solicitada através do email: fdamin_eng@hotmail.com. O licitador não assume responsabilidade com a proposta (envelopes nºs 1 e nº 2) da proponente que não recebeu este edital, seus anexos e modelos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (44-3569-1185) - "e-mail" crismolina.compras@gmail.com pelo link (<http://www.juranda.pr.gov.br/licitacoes/>).

Juranda, 31 de Março de 2020.
Cristina O. Pizzoli Ferreira
Pregoeira.

27592/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J - 78.196.755/0001-09
Praça Henrique Szafermann, 13 CEP-87.355-000

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2020

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através da sua Comissão Provisória de Licitação, com a devida autorização da Sra. Prefeita Municipal, informa a abertura e convida a Vossa senhoria para participar do seguinte procedimento licitatório:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE FORRO EM PVC NA ESCOLA HELENA CONNOR BRAZ DO DISTRITO DE PRIMAVERA - MUNICÍPIO DE JURANDA - PR.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020
TIPO: MENOR PREÇO - EMPREITADA GLOBAL - POR LOTE ÚNICO

DATA DA ABERTURA DA HABILITAÇÃO : 17/04/2020.

HORÁRIO DA ABERTURA: 10:30 HORAS

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/04/2020

HORÁRIO: 10:30 HORAS

LOCAL DE ABERTURA: SALA DE LICITAÇÕES NO PAÇO
MUNICIPAL MESSIAS BRASIL

A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos no dia 01 de Abril de 2020, em horário normal de expediente ou seja das 07:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou solicitada através do email: fdamin_eng@hotmail.com. O licitador não assume responsabilidade com a proposta (envelopes nºs 1 e nº 2) da proponente que não recebeu este edital, seus anexos e modelos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (44-3569-1185) - "e-mail" crismolina.compras@gmail.com pelo link (<http://www.juranda.pr.gov.br/licitacoes/>).

Juranda, 31 de Março de 2020.
Cristina O. Pizzoli Ferreira
Pregoeira.

27593/2020

Lapa

MUNICÍPIO DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2020

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação emergencial, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de 01 posto de vigia 24 horas para o centro de triagem provisório instalado ao lado da UPA, devido ao COVID-19, empresa a ser contratada: C. S. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 18.368.805/0001-58, no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), pelo período de 06 (seis) meses. Tal Dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso IV da Lei nº 8.666/93, originando o Processo DIL nº 20/2020.

Lapa/PR, 31 de março de 2020.

Clésio Thiago Cardoso de Jesus
Secretário Municipal de Administração

27549/2020

completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site: www.cerroazul.pr.gov.br no Portal da Transparência/Licitações, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoescerroazulpm@gmail.com. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 3662-1222.

Cerro Azul/PR, 30 de março de 2020.
PATRIK MAGARI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020/PMEAI. EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI.
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e produtos de higiene e limpeza - diversos, com recursos do Ministério da Saúde, para uso e consumo junto à Secretaria Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 16/04/2020. Autorização: Hilário Czechowski - Prefeito Municipal. Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 31 de março de 2020.
JOSÉ CARLOS ANDREIV
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 2255/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Nº 15/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;
CONTRATADO: SARANDI TRATORES LTDA.
CNPJ Nº: 77.266.575/0001-85
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Pá Carregadeira conforme Convênio MAPA nº 890167/2019 firmada entre o Município de Faxinal e o Ministério da Agricultura e Pecuária
Valor Global: R\$ 284.995,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais). DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2020.
PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 25/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO, PARA TRANSPORTE DE EQUIPES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PARA MELHOR ATENDIMENTO DOS SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 13 de Abril de 2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:30 horas do dia 13 de Abril de 2020. Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 - Centro - Fone (43) 3461-1332 - Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Faxinal-PR, 30 de Março de 2020.
YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2020

Pregão Presencial Nº 13/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Florestópolis/Pr. Contratado: Sarandi Tratores Ltda. Cnpj: 77.266.575/0001-85. Objeto: Aquisição de 01 (uma) pá carregadeira em decorrência do convênio Mapa Nº 890091/2019. Valor: R\$279.800,00. Embasamento Legal: lei 8.666/93. Vigência: 12 (doze) meses. Datado De: 25/03/2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2020

Pregão Presencial Nº 13/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Florestópolis/Pr. Contratado: Engepeças Equipamentos Ltda. Cnpj: 05.063.653/0010-24. Objeto: Aquisição de 01 (uma) minicarregadeira em decorrência do convênio Mapa Nº 890091/2019. Valor: R\$157.000,00. Embasamento Legal: lei 8.666/93. Vigência: 12 (doze) meses. Datado De: 30/03/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020

A Prefeitura Municipal de Icaraíma, com sede na Av. Hermes Vissoto, n.810, torna público que, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço global, para contratação de empresa sob regime de empreitada global, tendo como objeto Reforma do Estádio Municipal José Cardeal de Souza tudo de acordo com o Convênio n.880032/2018/Ministério da Cidadania/Caixa - PROCESSO nº1062123-15/2018 (Projetos, planilhas, normas, condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos). VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 317.644,70 (trezentos e dezessete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses, contados a partir da solicitação pelo Departamento responsável. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 12 meses contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida a prorrogação nos termos da lei. A pasta com o inteiro teor do Edital, incluindo orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projeto e complementares, poderão ser examinados na Secretaria de Planejamento, Avenida Hermes Vissoto, 810 - Centro - Icaraíma - PR e poderá ser fornecida pessoalmente ao interessado, bem como estará disponível para download no site www.icaraima.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço já mencionado, fone 44-3665-8000, ou pelo e-mail planejamento@icaraima.pr.gov.br.
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal - Sede
DATA: 17 de Abril de 2020
HORÁRIO: 09:00 horas.

Icaraíma, 30 de Março de 2020.
JOÃO GILSON PRADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2020

OBJETO: Seleção e contratação de empresas para fornecimento de móveis, eletrodomésticos, máquinas e demais equipamentos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos do Projeto Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ) e VIGIASUS. O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designado pela Portaria nº. 04/2020, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 17/04/2020, às 10:00 horas, (horário de Brasília) no portal www.bll.org.br, conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 28/2020 O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 545, no Município de Ipiranga/Pr e no site: www.ipiranga.pr.gov.br e www.bll.org.br. Informações pelo Fãx: (042) 3242-1222 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail.

Ipiranga-PR, 30 de março de 2020.
ELIANE GOTTEMS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

AVISO DELICITÇÃO

EDITAL N 52/2020 - PROCESSO N 1482/2020 PREGAO ELETRONICO N 40/2020

A Prefeitura Municipal de Ivaipora, Estado do Parana, torna publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 15 de abril de 2020, as 14:00 hrs, na plataforma da BLL, haverá licitacao na modalidade Pregao Eletronico, tipo Menor por Item, objetivando a Aquisicao de Equipamentos do Programa Lixao Zero para uso do Departamento de Meio Ambiente, conforme convenio n 890769/2019 do Ministerio do Meio Ambiente. O Edital esta disponivel para baixar, atraves site www.ivaipora.pr.gov.br.

Ivaipora, 31 de março de 2020
ROSEMEIRY AP ALARCON
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N 54/2020 - PROCESSO N 1459/2020 TOMADA DE PREÇOS N 09/2020

A Prefeitura Municipal de Ivaipora, Estado do Parana, torna publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 17 de abril de 2020, as 09:00 hrs, na sala de Licitações da Prefeitura de Ivaipora, haverá licitacao na modalidade Tomada Preço, tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratacao de Empresa Especializada para Prestacao de Servicos de Consultoria Ambiental do Programa Lixao Zero para Atendimento das Necessidades do Departamento Municipal de Meio Ambiente e Servicos Urbanos, Conforme Convenio N. 890769/2019 do Ministerio do Meio Ambiente. O Edital esta disponivel para baixar, atraves site www.ivaipora.pr.gov.br.

Ivaipora, 31 de março de 2020
ROSEMEIRY AP ALARCON
Presidente Comissão Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2020

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS objetivando a aquisição eventual e parcelada de materiais e reagentes para serem utilizados no Laboratório Municipal de Análises Clínicas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 02 de abril de 2020, até às 08h00min do dia 15 de abril de 2020. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59 do dia 15 de abril de 2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 14 de abril de 2020. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bll.org.br/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 27 de março de 2020.
ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2020

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de pães para atender diversas Secretarias Municipais. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 10h00min do dia 02 de abril de 2020 às 13h00 min do dia 15 de abril de 2020. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13h01min às 13h59min do dia 15 de abril de 2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min do dia 15 de abril de 2020. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bll.org.br/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 31 de março de 2020.
ELIO ZUB JUNIOR
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº PG/SMGP-0094/2020

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: Pregão Eletrônico nº PG/SMGP-0094/2020, objeto: Aquisição de dois veículos caminhão caçamba, basculante, trucado e traçado, 270 cv. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4404, ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 31 de março de 2020.
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública



065
a

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2020
Processo Administrativo Nº 76/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR
Data de Publicação: 31/03/2020 17:01:53

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 45.700 Unidade: UNI Val. Ref.: 0,71
Descrição: Pão francês 50 gramas

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 077	PAVUK	0,70
PARTICIPANTE 059	marca propria	0,71

LOTE 2

Item: 2 Quant.: 73.200 Unidade: UNI Val. Ref.: 1,05
Descrição: Pão para Cachorro-quente, 50g

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 041	PAVUK	1,05
PARTICIPANTE 059	marca propria	1,05

LOTE 3

Item: 3 Quant.: 4.300 Unidade: UNI Val. Ref.: 1,31
Descrição: Pão de hamburguer, 50g (redondo)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 077	PAVUK	1,30
PARTICIPANTE 059	marca propria	1,31

LOTE 4

Item: 4 Quant.: 647 Unidade: PCT Val. Ref.: 10,48
Descrição: Pão de Centeio Pacote.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 077	PAVUK	10,45
PARTICIPANTE 059	panutri	10,48

LOTE 5

Item: 5 Quant.: 60 Unidade: PCT Val. Ref.: 8,38
Descrição: Pão de leite, tipo de forma fatiado, pacote de 500 g, validade mínima de 03 meses

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 077	PAVUK	8,35
PARTICIPANTE 059	panutri	8,38

006
C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR**

067
a

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2020
Processo Administrativo Nº 76/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR
Data de Publicação: 31/03/2020 17:01:53

MOVIMENTOS DO PROCESSO

14/04/2020 10:50:04	CADASTRO DE PROPOSTA	F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI
15/04/2020 11:02:04	CADASTRO DE PROPOSTA	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME
15/04/2020 14:00:34	MENSAGEM	PREGOEIRO

Boa tarde senhores licitantes. Atenção para o início da sessão de disputa.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNI	Marca: marca própria	Modelo:
Descrição: Pão francês 50 gramas			Valor Total: 31.533,00
Quantidade: 45.700	Valor Unit.: 0,69		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS	059 14.400.037/0001-11	0,71	0,69	Sim
2 F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI	077 08.510.710/0001-73	0,70	0,70	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

31/03/2020 17:01:52	PUBLICADO	
02/04/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
15/04/2020 13:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
15/04/2020 14:00:40	DISPUTA	
15/04/2020 14:00:40	LANCE	F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI 0,70
15/04/2020 14:00:40	LANCE	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME 0,71
15/04/2020 14:10:40	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
15/04/2020 14:10:44	LANCE	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME 0,69
15/04/2020 14:12:44	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME		
15/04/2020 14:12:44	HABILITAÇÃO	

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

068
a

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

Item: 2 Unidade: UNI Marca: marca propria Modelo:
Descrição: Pão para Cachorro-quente, 50g
Quantidade: 73.200 Valor Unit.: 1,00 Valor Total: 73.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS	059 14.400.037/0001-11	1,05	1,00	Sim
2 F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI	041 08.510.710/0001-73	1,05	1,05	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

31/03/2020 17:01:52	PUBLICADO			
02/04/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
15/04/2020 13:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
15/04/2020 14:00:40	DISPUTA			
15/04/2020 14:00:40	LANCE	F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI		1,05
15/04/2020 14:00:40	LANCE	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME		1,05
15/04/2020 14:07:37	LANCE	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME		1,00
15/04/2020 14:10:40	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
15/04/2020 14:12:40	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta é FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME				
15/04/2020 14:12:40	HABILITAÇÃO			

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3 Unidade: UNI Marca: marca propria Modelo:
Descrição: Pão de hamburguer, 50g (redondo)
Quantidade: 4.300 Valor Unit.: 1,29 Valor Total: 5.547,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS	059 14.400.037/0001-11	1,31	1,29	Sim
2 F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI	077 08.510.710/0001-73	1,30	1,30	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

31/03/2020 17:01:52	PUBLICADO			
02/04/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
15/04/2020 13:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			

069
Q

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

15/04/2020 14:00:40	DISPUTA		
15/04/2020 14:00:40	LANCE	F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI	1,30
15/04/2020 14:00:40	LANCE	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME	1,31
15/04/2020 14:08:28	LANCE	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME	1,29
15/04/2020 14:10:40	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
15/04/2020 14:12:40	HABILITAÇÃO		
15/04/2020 14:12:40	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME			

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4	Unidade: PCT	Marca: panutri	Modelo:
Descrição: Pão de Centeio Pacote.			Valor Total: 6.728,80
Quantidade: 647	Valor Unit.: 10,40		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS	059	14.400.037/0001-11	10,48	10,40	Sim
2 F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI	077	08.510.710/0001-73	10,45	10,45	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

31/03/2020 17:01:52	PUBLICADO		
02/04/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
15/04/2020 13:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
15/04/2020 14:00:40	DISPUTA		
15/04/2020 14:00:40	LANCE	F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI	10,45
15/04/2020 14:00:40	LANCE	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME	10,48
15/04/2020 14:10:40	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
15/04/2020 14:12:18	LANCE	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME	10,40
15/04/2020 14:14:18	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME			
15/04/2020 14:14:18	HABILITAÇÃO		

LOTE 5 - HABILITAÇÃO
LOTE 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5	Unidade: PCT	Marca: panutri	Modelo:
Descrição: Pão de leite, tipo de forma fatiado, pacote de 500 g, validade mínima de 03 meses			Valor Total: 498,00
Quantidade: 60	Valor Unit.: 8,30		

CLASSIFICAÇÃO

030
02

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS	059 14.400.037/0001-11	8,38	8,30	Sim
2 F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI	077 08.510.710/0001-73	8,35	8,35	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

31/03/2020 17:01:52	PUBLICADO			
02/04/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
15/04/2020 13:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
15/04/2020 14:00:40	DISPUTA			
15/04/2020 14:00:40	LANCE F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI			8,35
15/04/2020 14:00:40	LANCE FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME			8,38
15/04/2020 14:10:40	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
15/04/2020 14:12:32	LANCE FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME			8,30
15/04/2020 14:14:32	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta é FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME				
15/04/2020 14:14:33	HABILITAÇÃO			



PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

OAI
D**pregao**

2 mensagens

Fábio oliveira <fabioborges.oliveira@hotmail.com>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

16 de abril de 2020 13:38



Livre de vírus. www.avast.com.

juntapaes.pdf
71K

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: Fábio oliveira <fabioborges.oliveira@hotmail.com>

16 de abril de 2020 14:04

Boa tarde.

Informamos que os documentos pertinentes à Habilitação do Pregão Eletrônico Nº 48/2020 deveriam ter sido todos enviados no limite de 03 (três) horas após o término da sessão do Pregão Eletrônico Nº 48/2020. Sendo a sessão da data de 15 de abril de 2020, ao qual foram devidamente notificados da observância dos prazos do edital, significando que o termo fatal para sua apresentação encerraria às 17h30 estando, portanto, impedidos de receber o presente implica em sua **INABILITAÇÃO**.

Att,

ÉLIO ZUB JUNIOR.
PREGOEIRO.

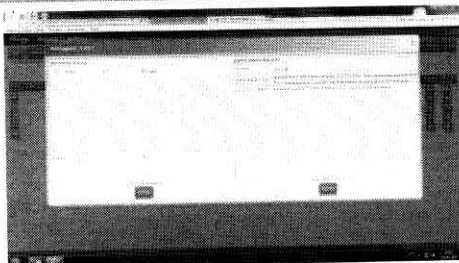
Em qui., 16 de abr. de 2020 às 13:38, Fábio oliveira <fabioborges.oliveira@hotmail.com> escreveu:



Livre de vírus. www.avast.com.



Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.
E-mail: comprasjag@gmail.com

**Sem título.png**
152K

**Informações Pregão eletrônico 48/2020**

9 mensagens

TRANSPAV TRANSPORTES <transpav2006@hotmail.com>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Cc: Frank Fritz Pavuk <frankpavuk@hotmail.com>

16 de abril de 2020 16:17

Boa Tarde, referente ao pregão eletrônico n 48/2020

Afim de instruir o recurso, solicitamos informações quanto a forma de acesso aos documentos da licitante vencedora. Qual o prazo da disponibilização dos documentos para nossa vista, conforme deferido pelo pregoeiro? Após vista dos documentos qual o prazo para encaminhamento do recurso? O recurso poderá ser encaminhado por e-mail?

Obter o Outlook para iOS

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: TRANSPAV TRANSPORTES <transpav2006@hotmail.com>

17 de abril de 2020 08:00

Bom dia.

Diante da Inabilitação da licitante que sagrara-se vencedora do Pregão Eletrônico N° 48/2020, solicito, diante da positividade de assunção dos itens conforme o último lance ofertado, encaminhar-nos, no prazo de 3 HORAS, a Proposta Final Reajustada e também os documentos pertinentes à Habilitação.

À disposição,

ÉLIO ZUB JUNIOR.
PREGOEIRO.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.
E-mail: comprasjag@gmail.com

TRANSPAV TRANSPORTES <transpav2006@hotmail.com>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

17 de abril de 2020 08:08

Bom dia Pregoeiro
Já irei providenciar e entregar proposta e os documentos para habilitação no prazo concedido.

Obter o Outlook para iOS

De: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Enviado: Friday, April 17, 2020 8:00:00 AM
Para: TRANSPAV TRANSPORTES <transpav2006@hotmail.com>
Assunto: Re: Informações Pregão eletrônico 48/2020

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: TRANSPAV TRANSPORTES <transpav2006@hotmail.com>

17 de abril de 2020 08:11

Bom dia

Alem de mandar os documentos, gostaria de saber se você teria condição de melhor a proposta?

074
m

Atenciosamente

Élio Zub Junior

[Texto das mensagens anteriores oculto]

TRANSPAV TRANSPORTES <transpav2006@hotmail.com>
Para: Compras Jaguaraiáiva <comprasjag@gmail.com>

17 de abril de 2020 08:16

Bom dia pregoeiro, sim temos condição de melhor a nossa proposta, vamos reformular e enviar no prazo concedido.

Obter o Outlook para iOS

De: Compras Jaguaraiáiva <comprasjag@gmail.com>
Enviado: Friday, April 17, 2020 8:11:40 AM

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Compras Jaguaraiáiva <comprasjag@gmail.com>
Para: TRANSPAV TRANSPORTES <transpav2006@hotmail.com>

17 de abril de 2020 08:18

— Obrigado pela atenção

[Texto das mensagens anteriores oculto]

TRANSPAV TRANSPORTES <transpav2006@hotmail.com>
Para: Compras Jaguaraiáiva <comprasjag@gmail.com>

17 de abril de 2020 08:58

Segue Documentos e proposta para Habilitação pregão eletrônico 48/2020.

De: Compras Jaguaraiáiva <comprasjag@gmail.com>
Enviado: sexta-feira, 17 de abril de 2020 11:18

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]


22 anexos

 **Alvará Funcionamento[13886].pdf**
24K

 **Alvará Licença Sanitária[15427].pdf**
24K

 **alvara sanitario 2020.pdf**
235K

 **Anexo IX DECLARAÇÃO MICRO EMPRESA ASSINADO.pdf**
225K

 **Anexo VI Declaracao assinado Inidoneos.pdf**
209K

 **Anexo VII Declaracao ASSIANDO.pdf**
187K

 **Anexo VIII DECLARAÇÃO ASSINADO.pdf**
215K

 **Anexo X DECLARAÇÃO RESPONSABILIDADE.pdf**
210K



 **Anexo XI DECLARAÇÃO EMPREGADO PUBLICO ASSINADA.pdf**
185K

 **atestado de cap tecnica.pdf**
427K

 **certidao trabalhista_08510710000254.pdf**

075
2

88K

 **cnd estadual.pdf**
178K **cnd federal Certidao-08510710000173.pdf**
81K **CND MUNICIPAL.pdf[15226].pdf**
23K **comprovante cnpj.pdf**
297K **Contrato Social Alteração 07 Autenticada[12685].pdf**
1254K **CRF.pdf[15227].pdf**
85K **Declaração Falência Frank.pdf**
557K **Declaração Falência.pdf**
566K **Emissão do CICAD[15428].pdf**
276K **Proposta Pao Pavuk III 2020.pdf**
587K **simplificada junta PRC2001917051_20200413104500_14c149[15147].pdf**
78K

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: TRANSPAV TRANSPORTES <transpav2006@hotmail.com>

17 de abril de 2020 09:17

Bom dia

Acuso o recebimento, aguardo os originais até as 17:00.

Atenciosamente

Élio Zub Junior

[Texto das mensagens anteriores oculto]

TRANSPAV TRANSPORTES <transpav2006@hotmail.com>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

17 de abril de 2020 09:22

OK.

Obter o Outlook para iOS

De: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Enviado: Friday, April 17, 2020 9:17:36 AM

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

F.PAVUK-TRANSPORTES-EIRELI-ME FILIAL

Fabricação de Produtos de Padaria e Confeitaria

Filial: Rua Dr Vitorio Nanni R Neto 267, Jd São Roque, Jaguariaíva-Pr CNPJ: 08 510 710/0002-54

Fone: 43 3535 3146 Cel.: 43 99979 7223 Caixa Postal 199 e-mail: transpav2006@hotmail.com

- PROPOSTA COMERCIAL FINAL -

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social: F. PAVUK TRANSPORTES EIRELI ME CNPJ/MF N.º 08 510 710/0002-54

Endereço: Bairro: RUA DR VITORIO NANNI R NETO, 267 JD SÃO ROQUE

CEP: Cidade/Estado: JAGUARIAÍVA PARANÁ **Telefone:** Fax: 43 3535 3146 **CEL:** 43 9 9979 7223

Representante Legal: FRANK FRITZ PAVUK

Em atendimento ao Edital do **Pregão ELETRONICO n° 48/2020**, apresento nossa Proposta de Preços para o fornecimento de Pães às secretarias municipais de Jaguariaíva/PR, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e ofereço o(s) preço(s) para o(s) item(ns) abaixo especificado(s):

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID ADE	QNTD.	Preço Máximo Unitário (R\$)	Preço Máximo Total por Item (R\$)
1	Pão Frances 50 gramas	UNI	45700	0,68	31.076,00
2	Pão de Cachorro-Quente, 50gr	UNI	73200	0,99	72.468,00
3	Pão de Hambúrguer, 50gr (redondo)	UNI	4300	1,28	5.504,00
4	Pão de Centeio Pacote	PCT	647	10,39	6.722,33
5	Pão de leite, tipo de forma 500g FATIADO, VAL. 3 MESES	PCT	60	8,29	497,40
TOTAL= 116.267,73					

a) Valor Total da proposta: **R\$: 116.267,73** “Cento e dezesseis mil, duzentos e sessenta e sete reais, e setenta e três centavos”.

b) Prazo de validade da proposta: **60 DIAS** (sessenta).

c) A entrega dos produtos será efetuada de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência e demais exigências do **Edital do PREGÃO ELETRONICO N.º 48/2020**.

d) **No preço proposto foram consideradas a totalidade dos custos e despesas do objeto e todas as despesas com encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, gastos com FRETES, transporte**, pedágio, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas no Edital do **PREGÃO ELETRONICO N.º 48/2020**, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto.

e) **Dados Bancários: Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Agência: 0392 OP 022 Conta: 228-7.**

f) O responsável pela assinatura do Contrato, é o(a) Sr(a) **FRANK FRITZ PAVUK CPF n.º 058 792 909 05.**

Jaguariaíva 15 de abril de 2020.


FRANK FRITZ PAVUK
ADMINISTRADOR
RG: 9 931633 0 SSP/PR

CNPJ 08.510.710/0001-73
F. PAVUK - TRANSPORTES
EIRELI - ME
Rua Porto Velho, s/n
Distr. Industrial - CEP 84200-000
Jaguariaíva - Paraná

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 07
F. PAVUK – TRANSPORTES – EIRELI
CNPJ 08.510.710/0001-73
NIRE 41600133862

077
02

FRANK FRITZ PAVUK, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.931.633-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob o n.º 058.792.909-05, residente e domiciliado à Rua Dr. Vitório Nanni Rinaldi Neto, 267, Casa, Jd. São Roque, Jaguariaíva, Paraná, CEP 84200-000, na qualidade de empresário da empresa **F. PAVUK – TRANSPORTES - EIRELI**, com sede à Rua Porto Velho, SN, Distrito Industrial, Jaguariaíva, Paraná, CEP 84200-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob Nire 41600133862 em 29/11/2006, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 08.510.710/0001-73, ora resolve alterar o Ato Constitutivo, bem como Consolidá-lo:

Cláusula Primeira: Fica alterado o ramo de atividade da Matriz para: Transporte Rodoviário de passageiros com itinerário fixo, municipal; Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, sob regime de fretamento, Intermunicipal, Interestadual e Internacional; Transporte Rodoviário, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional de cargas; Carga e Descarga; Locação de Máquinas e Equipamentos; Manutenção Industrial; Comércio varejista de veículos automotores, motocicletas e caminhões; Locação de veículos automotores e caminhões, sem condutor; Transporte Rodoviário Escolar; Locação de Veículos Automotores; Representante Comercial; Indústria e Comércio de Produtos da Panificação; Indústria e comércio de produtos alimentícios; Oficina Mecânica; Funilaria e Pintura de Veículos; Lavagem Lubrificação e Polimento de Veículos; Serviços de limpeza de ruas, acostamento de estradas, parques, pátios industriais, comerciais e residenciais.

Cláusula Segunda: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

F. PAVUK – TRANSPORTES – EIRELI
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ 08.510.710/0001-73

FRANK FRITZ PAVUK, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.931.633-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob o n.º 058.792.909-05, residente e domiciliado à Rua Dr. Vitório Nanni Rinaldi Neto, 267, Casa, Jd. São Roque, Jaguariaíva, Paraná, CEP 84200-000, na qualidade de empresário da empresa **F. PAVUK – TRANSPORTES - EIRELI**, com sede à Rua Porto Velho, SN, Distrito Industrial, Jaguariaíva, Paraná, CEP 84200-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob Nire 41600133862 em 29/11/2006, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 08.510.710/0001-73, ora resolve Consolidar o Contrato Social:

Cláusula Primeira: O objeto será: Transporte Rodoviário de passageiros com itinerário fixo, municipal; Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, sob regime de fretamento, Intermunicipal, Interestadual e Internacional; Transporte Rodoviário, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional de cargas; Carga e Descarga; Locação de Máquinas e Equipamentos; Manutenção Industrial; Comércio varejista de veículos automotores, motocicletas e caminhões; Locação de veículos automotores e caminhões, sem condutor; Transporte Rodoviário Escolar; Locação de Veículos

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 07
F. PAVUK – TRANSPORTES – EIRELI
CNPJ 08.510.710/0001-73
NIRE 41600133862

078
Q

Automotores; Representante Comercial; Indústria e Comércio de Produtos da Panificação; Indústria e comércio de produtos alimentícios; Oficina Mecânica; Funilaria e Pintura de Veículos; Lavagem Lubrificação e Polimento de Veículos; Serviços de limpeza de ruas, acostamento de estradas, parques, pátios industriais, comerciais e residenciais..

Parágrafo Único: O objeto social da Filial: CNAE 10.91-1-02 Indústria e Comércio de Produtos da Panificação.

Cláusula Terceira: A sede da empresa é na RUA PORTO VELHO, S/Nº, bairro/distrito – DISTRITO INDUSTRIAL, município JAGUARIAÍVA-PR, CEP 84.200-000.

Cláusula Quarta: Fica constituída uma Filial à Rua Dr. Vitorio Nanni Rinaldi Neto, 267, Sala 02, Jd. São Roque, Jaguariaíva, Estado do Paraná, CEP 84200-000.

Cláusula Quinta: A empresa iniciou as atividades em 01/12/2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital é de R\$ 1.057.000,00 (Um milhão e cinquenta e sete mil reais) totalmente integralizados, conforme abaixo discriminado:

FRANK FRITZ PAVUK	1.057.000 Quotas no valor de R\$ 1.057.000,00
Totalizando	1.057.000 Quotas no valor de R\$ 1.057.000,00

Cláusula Sétima: A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Nona: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda: Fica eleito o fóro de Jaguariaíva para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 07
F. PAVUK – TRANSPORTES – EIRELI
CNPJ 08.510.710/0001-73
NIRE 41600133862



E por estar justo e contratado, assina a presente Alteração Contratual em via única.

Jaguariaíva, 07 de janeiro de 2020

FRANK FRITZ PAVUK



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05879290905	FRANK FRITZ PAVUK

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2020 09:48 SOB N° 20200056603.
PROTOCOLO: 200056603 DE 08/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000049301. NIRE: 41600133862.
F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

001
m



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.510.710/0002-54 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/02/2017	
NOME EMPRESARIAL F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRANSPAV - TRANSPORTES	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R DR. VITORIO NANNI RINALDI NETO	NÚMERO 267	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 84.200-000	BAIRRO/DISTRITO JD. SAO ROQUE	MUNICÍPIO JAGUARIAIVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADOLFO.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 3535-1008/ (43) 3535-7848		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/02/2017		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/04/2020 às 15:21:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RECEITA ESTADUAL

082
m

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90750218-09	08.510.710/0002-54	05/2017

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI**
 Título do Estabelecimento **TRANSPAV - TRANSPORTES**
 Endereço do Estabelecimento **RUA DR. VITORIO NANNI RINALDI NETO, 267, SL 02 - JD SAO ROQUE - CEP 84200-000**
FONE: (43) 3535-7848
 Município de Instalação **JAGUARIAIVA - PR, DESDE 05/2017**

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 05/2017**
 Natureza Jurídica **230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **1091-1/02 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUCAO PROPRIA**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS**
4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	058.792.909-05	FRANK FRITZ PAVUK	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 14/05/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90750218-09

Emitido Eletronicamente via Internet
14/04/2020 10:12:46

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

083
Q

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI
CNPJ: 08.510.710/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:58:03 do dia 27/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/07/2020.

Código de controle da certidão: **4729.EB28.8001.B701**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



084
m

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021510239-53

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.510.710/0002-54**
Nome: **F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/06/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



095

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI CNPJ: 08510710000254

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Econômico: 4912 - Atividade principal: Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de
Endereço: Rua DR. VITÓRIO NANNI RINALDI NETO, 267 - Bairro JARDIM SAO ROQUE - Compl. SALA 02 - CEP 84.200-000

Código de Controle _____

CWTMYFBGIFGUNIUI1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 07 de Abril de 2020

086
m

--	--



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.510.710/0002-54

Razão Social: F PAVUK TRANSPORTES EIRELLI

Endereço: R DR VITORIO NANNI RINALDI NETO 267 SALA 02 / JD SAO ROQUE /
JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2020 a 11/07/2020

Certificação Número: 2020031405472031205512

Informação obtida em 07/04/2020 15:28:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.510.710/0002-54

Certidão n°: 8588313/2020

Expedição: 13/04/2020, às 15:07:00

Validade: 09/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.510.710/0002-54, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

F.PAVUK-TRANSPORTES-EIRELI-ME

Rua: Porto Velho, Distrito Industrial Jaguariaíva-Pr CNPJ: 08 510 710/0001-73
Fone: 43 3535 3146 Cel.: 43 9979 7223 Caixa Postal 199 e-mail: transpav2006@hotmail.com

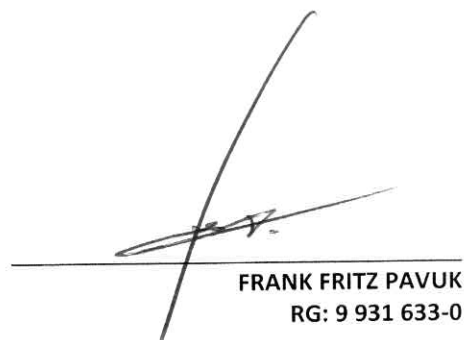
À Prefeitura Municipal De Jaguariaíva

DECLARAÇÃO

A empresa **F. PAVUK TRANSPORTES EIRELI ME "TRANSPAV"**, inscrita no CNPJ sob nº **08.510.710/0002-54**, com sede na R DR. VITORIO NANNI RINALDI NETO, JD. SAO ROQUE, na cidade de JAGUARIAÍVA, estado PARANÁ por intermédio de seu representante legal, o **Sr FRANK FRITZ PAVUK**, portador da Cédula de Identidade nº 9.931.633-0 e CPF nº 058.792.909-05, declara para os devidos fins, que **NÃO** consta nenhum processo em andamento contra **FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**.

Jaguariaíva, 15 de abril de 2020

Sem mais,
Atenciosamente,



FRANK FRITZ PAVUK
RG: 9 931 633-0

CNPJ 08.510.710/0001-73
F. PAVUK - TRANSPORTES
EIRELI - ME
Rua Porto Velho, s/n
Distr. Industrial - CEP 84200-000
Jaguariaíva - Paraná

F.PAVUK-TRANSPORTES-EIRELI-ME

Rua: Porto Velho, Distrito Industrial Jaguariaíva-Pr CNPJ: 08 510 710/0001-73

Fone: 43 3535 3146 Cel.: 43 9979 7223 Caixa Postal 199 e-mail: transpav2006@hotmail.com

À Prefeitura Municipal De Jaguariaíva

DECLARAÇÃO

A empresa **F. PAVUK TRANSPORTES EIRELI ME "TRANSPAV"**, inscrita no CNPJ sob nº **08 510 710/0002-54**, com sede na R DR. VITORIO NANNI RINALDI NETO, JD. SAO ROQUE, na cidade de JAGUARIAÍVA, estado PARANÁ por intermédio de seu representante legal, o Sr **FRANK FRITZ PAVUK**, portador da Cédula de Identidade nº 9.931.633-0 e CPF nº 058.792.909-05, declara para os devidos fins, que não foi possível emitir a CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA, devido ao órgão emissor estar fechado por motivos da pandemia do COVID-19.

Jaguariaíva, 15 de abril de 2020

Sem mais,
Atenciosamente,


FRANK FRITZ PAVUK
RG: 9 931 633-0

CNPJ 08.510.710/0001-73
F. PAVUK - TRANSPORTES
EIRELI - ME
Rua Porto Velho, s/n
Distr. Industrial - CEP 84200-000
Jaguariaíva - Paraná



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

090
02

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

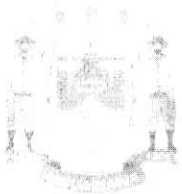
Nome Empresarial: F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI			Protocolo: PRC2001917051	
NIRE (filial): 41901669389 Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600133862	CNPJ 08.510.710/0001-73	Arquivamento do Ato Constitutivo 29/11/2006	Início de Atividade 01/12/2006	
Endereço Completo Rua PORTO VELHO, Nº SN, DISTRITO INDUSTRIAL - Jaguariaíva/PR - CEP 84200-000				
Objeto Transporte Rodoviário de passageiros com itinerário fixo, municipal; Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, sob regime de fretamento, Intermunicipal, Interestadual e Internacional; Transporte Rodoviário, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional de cargas; Carga e Descarga; Locação de Máquinas e Equipamentos; Manutenção Industrial; Comércio varejista de veículos automotores, motocicletas e caminhões; Locação de veículos automotores e caminhões, sem condutor; Transporte Rodoviário Escolar; Locação de Veículos Automotores; Representante Comercial; Indústria e Comércio de Produtos da Panificação; Indústria comércio de produtos alimentícios; Oficina Mecânica; Funilaria e Pintura de Veículos; Lavagem Lubrificação e Polimento de Veículos; Serviços de limpeza de ruas, acostamento de estradas, parques, pátios industriais, comerciais e residenciais.				
Capital R\$ 1.057.000,00 (um milhão e cinquenta e sete mil reais) Capital Integralizado R\$ 1.057.000,00 (um milhão e cinquenta e sete mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome FRANK FRITZ PAVUK	CPF 058.792.909-05	Administrador S	Início do Mandato 24/06/2014	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome FRANK FRITZ PAVUK	CPF 058.792.909-05	Início do Mandato 24/06/2014	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 08/01/2020	Número 20200056603	Ato/eventos 002 / 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41901669389		CNPJ: 08.510.710/0002-54		
Endereço Completo RUA DR. VITORIO NANNI RINALDI NETO, Nº 267, SALA 02, JD. SAO ROQUE, Jaguariaíva, PR, CEP: 84200000				

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/04/2020, às 10:44:59 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TPEYAS92.



PRC2001917051

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900.0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


091

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, com registro no CNPJ sob o número 76.910.900/0001-38, sediada à PRAÇA ISABEL BRANCO, 142, CEP 84200-000 na cidade de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa **F. PAVUK – TRANSPORTES - EIRELI**, CNPJ: 08.510.710/0002-54, sediada na Rua Drº Vitorio Nanni Rinaldi neto, 267, S, Jaguariaíva - PR, foi vencedora do Pregão Presencial Nº 09/2017 tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Pães diversos tipos para atender às Secretarias Municipais**. Nos forneceu os materiais abaixo relacionado em plenas condições de uso, em veículo próprio e sempre cumprindo regularmente o (contrato de fornecimento Nº 52/2017 no valor de R\$ 76.317,02), avençado, nas questões de preço, qualidade do objeto e prazo de entrega, além de outras, sendo estes:

ITEM	QUANT	UNI	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT. MAXIMO	TOTAL PREÇO MAXIMO
1	57.375,00	Unid	Pão de cachorro Quente	Pavuk	R\$ 0,69	R\$ 39.588,75
2	55.085,00	Unid	Pão Francês 50 gramas	Pavuk	R\$ 0,49	R\$ 26.991,65
3	694,00	Pct	Pão de Centeio	Pavuk	R\$ 7,23	R\$ 5.017,62
4	4.100,00	Unid	Pão de hamburguer	Pavuk	R\$ 0,79	R\$ 3.239,00
5	200,00	Pct	Pão de leite, tipo de forma fatiado, pacote de 500 g, validade minima de 03 meses	Pavuk	R\$ 7,40	R\$ 1.480,00

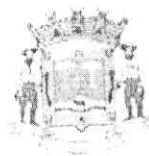
E, por ser expressão da verdade, datamos e assinamos o presente Atestado de Capacidade Técnica.

JAGUARIAÍVA, Paraná, 21 de março de 2018.


MAURICIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor de Compras e Licitação

Atestado Ref. PP 9/2017 - pág. 1 de 1

17 04 2018



Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
Secretaria de Saúde e Ação Social

Handwritten signature

ALVARÁ SANITÁRIO

2020

Concedido a

F PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI

Nome fantasia

TRANSPAV - TRANSPORTES

Endereço

Rua DR VITÓRIO NANNI RINALDI NETO, 267 - Compl SALA 02 - Bairro JARDIM SAO ROQUE - CEP: 84200000

CNPJ / CPF

08 510 710/0002-54

Atividades

Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazens
Comércio varejista de bebidas

Econômico

4912

Início da atividade

03/02/2017

Código de controle

CWKARUA65ZVTMQG0

Aviso

Válido somente com comprovante de pagamento

Fundamentação legal

Observações

EMPRESA FACIL

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado

Jaguariá (PR), 04 de Fevereiro de 2020



Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 11/02/2020 15h25min

Número	Validade
244	28/01/2021

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2020

Concedido à

F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI CNPJ: 08.510.710/0002-54

Para estabelecer na

Rua DR. VITÓRIO NANNI RINALDI NETO, 267 - Compl. SALA 02 - Bairro JARDIM SAO ROQUE - CEP: 84200000

Nome fantasia

TRANSPAV - TRANSPORTES

Atividades

Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
Comércio varejista de bebidas

Horário de funcionamento

HORÁRIO COMERCIAL 08:00 às 12:00 e 13:00 às 18:00

Econômico

4912

Início da atividade

03/02/2017

Código de controle

CWIIW1UBCLLMHKEE0

Aviso

Válido somente com comprovante de pagamento

Fundamentação legal

Observações

Horário permitido para funcionamento somente até as 23:00, conforme art. 1º da Lei Municipal nº 1931/2009.
EMPRESA FÁCIL

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 11 de Fevereiro de 2020

F.PAVUK-TRANSPORTES-EIRELI-ME

Fabricação de produtos de padaria e confeitaria

Filial: Rua Dr Vitorio Nanni R Neto 267, Jd São Roque, Jaguariaíva-Pr CNPJ: 08 510 710/0002-54

Fone: 43 3535 3146 Cel.: 43 99979 7223 Caixa Postal 199 e-mail: transpav2006@hotmail.com

ANEXO XI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2020

DECLARAÇÃO

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica nº **48/2020**, instaurada pelo Município de Jaguariaíva/PR, **não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**

Por ser verdade, firmamos o presente.

JAGUARIAÍVA 14 de abril de 2020.



FRANK FRITZ PAVUK
ADMINISTRADOR
RG: 9931633 0 SSP/PR



F.PAVUK-TRANSPORTES-EIRELI-ME

Fabricação de produtos de padaria e confeitaria

Filial: Rua Dr Vitorio Nanni R Neto 267, Jd São Roque, Jaguariaíva-Pr CNPJ: 08 510 710/0002-54
Fone: 43 3535 3146 Cel.: 43 99979 7223 Caixa Postal 199 e-mail: transpav2006@hotmail.com

ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2020

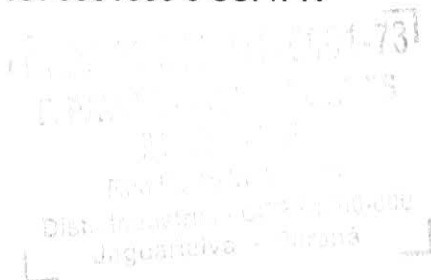
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão na Forma Eletrônica Nº 48/2020 da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que a empresa A empresa **F. PAVUK TRANSPORTES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob nº **08 510 710/0002-54** filial sediada na Rua DR VITORIO NANNI R NETO nº 267, Bairro JD SÃO ROQUE, sala 02, na cidade de JAGUARIAÍVA, estado PARANÁ, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

JAGUARIAÍVA 14 de abril de 2020.



FRANK FRITZ PAVUK
ADMINISTRADOR
RG: 9931633 0 SSP/PR



F.PAVUK-TRANSPORTES-EIRELI-ME

Fabricação de produtos de padaria e confeitaria

Filial: Rua Dr Vitorio Nanni R Neto 267, Jd São Roque, Jaguariaíva-Pr CNPJ: 08 510 710/0002-54

Fone: 43 3535 3146 Cel.: 43 99979 7223 Caixa Postal 199 e-mail: transpav2006@hotmail.com

DECLARAÇÃO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2020

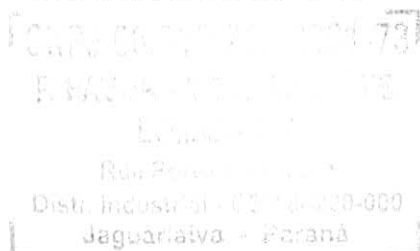
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **F. PAVUK TRANSPORTES EIRELI ME**, inscrita no **CNPJ** sob nº **08 510 710/0002-54** filial sediada na Rua DR VITORIO NANNI R NETO nº 267, Bairro JD SÃO ROQUE, sala 02, na cidade de JAGUARIAÍVA, estado PARANÁ através de seu representante legal infra-assinado declara, sob as penalidades da lei, que **se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006,** estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do referido artigo.

JAGUARIAÍVA 14 de abril de 2020.



FRANK FRITZ PAVUK
ADMINISTRADOR
RG: 9931633 0 SSP/PR



F.PAVUK-TRANSPORTES-EIRELI-ME

Fabricação de produtos de padaria e confeitaria

Filial: Rua Dr Vitorio Nanni R Neto 267, Jd São Roque, Jaguariaíva-Pr CNPJ: 08 510 710/0002-54
Fone: 43 3535 3146 Cel.: 43 99979 7223 Caixa Postal 199 e-mail: transpav2006@hotmail.com

DECLARAÇÃO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2020

A empresa **F. PAVUK TRANSPORTES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob nº **08 510 710/0002-54** filial sediada na Rua DR VITORIO NANNI R NETO, nº 267, Bairro JD SÃO ROQUE, sala 02, na cidade de JAGUARIAÍVA, estado PARANÁ, DECLARO que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93..

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

JAGUARIAÍVA 14 de abril de 2020.



FRANK FRITZ PAVUK
ADMINISTRADOR
RG: 9931633 0 SSP/PR

08.510.710/0002-54
F. PAVUK - TRANSPORTES
EIRELI - ME
Rua Porto Velho, s/n
Dist. Industrial - CEP 84200-000
Jaguariaíva - Paraná

F.PAVUK-TRANSPORTES-EIRELI-ME

Fabricação de produtos de padaria e confeitaria

Filial: Rua Dr Vitorio Nanni R Neto 267, Jd São Roque, Jaguariaíva-Pr CNPJ: 08 510 710/0002-54

Fone: 43 3535 3146 Cel.: 43 99979 7223 Caixa Postal 199 e-mail: transpav2006@hotmail.com

DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2020

A empresa F. PAVUK TRANSPORTES EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 08 510 710/0002-54 filial sediada na Rua DR VITORIO NANNI R NETO, nº 267, Bairro JD SÃO ROQUE, sala 02, na cidade de JAGUARIAÍVA, estado PARANÁ, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

JAGUARIAÍVA 14 de abril de 2020.



FRANK FRITZ PAVUK
ADMINISTRADOR
RG: 9931633 0 SSP/PR

F.PAVUK-TRANSPORTES-EIRELI-ME

Fabricação de produtos de padaria e confeitaria

Filial: Rua Dr Vitorio Nanni R Neto 267, Jd São Roque, Jaguariaíva-Pr CNPJ: 08 510 710/0002-54

Fone: 43 3535 3146 Cel.: 43 99979 7223 Caixa Postal 199 e-mail: transpav2006@hotmail.com

DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2020

A empresa **F. PAVUK TRANSPORTES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob nº **08 510 710/0002-54** filial sediada na Rua DR VITORIO NANNI R NETO, nº 267, Bairro JD SÃO ROQUE, sala 02, na cidade de JAGUARIAÍVA, estado PARANÁ, Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **48/2020** instaurada pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

JAGUARIAÍVA 14 de abril de 2020.



FRANK FRITZ PAVUK
ADMINISTRADOR
RG: 9931633 0 SSP/PR

CNPJ 08.510.710/0002-54
F. PAVUK - TRANSPORTES
EIRELI - ME
Rua Porto Velho, s/n
Dist. Industrial - CEP 84260-000
Jaguariaíva - Paraná

100
2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2020
Processo Administrativo Nº 76/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR
Data de Publicação: 31/03/2020 17:01:53

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNI Marca: PAVUK Modelo:
Descrição: Pão francês 50 gramas
Quantidade: 45.700 **Valor Unit.:** 0,70 **Valor Total:** 31.990,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI	077 08.510.710/0001-73	0,70	0,70	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS	059 14.400.037/0001-11	0,71	0,69	Sim

LOTE 2 - ADJUDICADO
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: UNI Marca: PAVUK Modelo:
Descrição: Pão para Cachorro-quente, 50g
Quantidade: 73.200 **Valor Unit.:** 1,05 **Valor Total:** 76.860,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI	041 08.510.710/0001-73	1,05	1,05	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS	059 14.400.037/0001-11	1,05	1,00	Sim

LOTE 3 - ADJUDICADO
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

not
on

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

Item: 3 Unidade: UNI Marca: PAVUK Modelo:
Descrição: Pão de hamburguer, 50g (redondo)
Quantidade: 4.300 Valor Unit.: 1,30 Valor Total: 5.590,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI	077 08.510.710/0001-73	1,30	1,30	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS	059 14.400.037/0001-11	1,31	1,29	Sim

LOTE 4 - ADJUDICADO
LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: PCT Marca: PAVUK Modelo:
Descrição: Pão de Centeio Pacote.
Quantidade: 647 Valor Unit.: 10,45 Valor Total: 6.761,15

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI	077 08.510.710/0001-73	10,45	10,45	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS	059 14.400.037/0001-11	10,48	10,40	Sim

LOTE 5 - ADJUDICADO
LOTE 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 Unidade: PCT Marca: PAVUK Modelo:
Descrição: Pão de leite, tipo de forma fatiado, pacote de 500 g, validade mínima de 03 meses
Quantidade: 60 Valor Unit.: 8,35 Valor Total: 501,00

CLASSIFICAÇÃO

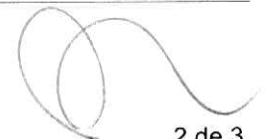
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI	077 08.510.710/0001-73	8,35	8,35	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

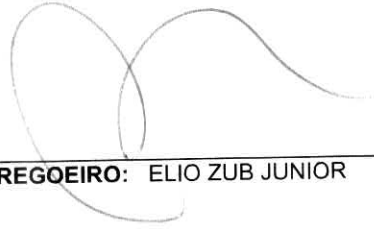
INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS	059 14.400.037/0001-11	8,38	8,30	Sim



102
or

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR**



PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR

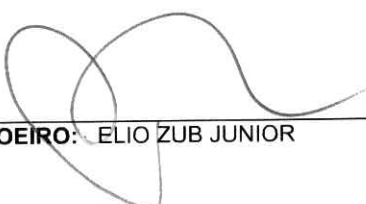
103
m

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

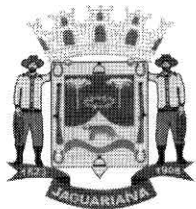
VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2020
Processo Administrativo Nº 76/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR
Data de Publicação: 31/03/2020 17:01:53

				TOTAL DO PROCESSO: 121.702,15
F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI			08.510.710/0001-73	121.702,15
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 077	0,70	Total: 31.990,00
Item: 1	Unidade: UNI	Marca: PAVUK	Modelo:	
Descrição: Pão francês 50 gramas				
Quantidade: 45.700	Valor Unit.: 0,70			Total Item: 31.990,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 041	1,05	Total: 76.860,00
Item: 2	Unidade: UNI	Marca: PAVUK	Modelo:	
Descrição: Pão para Cachorro-quente, 50g				
Quantidade: 73.200	Valor Unit.: 1,05			Total Item: 76.860,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 077	1,30	Total: 5.590,00
Item: 3	Unidade: UNI	Marca: PAVUK	Modelo:	
Descrição: Pão de hamburguer, 50g (redondo)				
Quantidade: 4.300	Valor Unit.: 1,30			Total Item: 5.590,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 077	10,45	Total: 6.761,15
Item: 4	Unidade: PCT	Marca: PAVUK	Modelo:	
Descrição: Pão de Centeio Pacote.				
Quantidade: 647	Valor Unit.: 10,45			Total Item: 6.761,15
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 077	8,35	Total: 501,00
Item: 5	Unidade: PCT	Marca: PAVUK	Modelo:	
Descrição: Pão de leite, tipo de forma fatiado, pacote de 500 g, validade mínima de 03 meses				
Quantidade: 60	Valor Unit.: 8,35			Total Item: 501,00



PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

104
LO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 23 de abril de 2020.

Ref.: Protocolo nº1274/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO, objetivando em consonância ao processado através do Pregão Eletrônico Nº 48/2020, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$)
F. PAVUK TRANSPORTES EIRELI ME	R\$ 116.267,73

Subscrevo-me.

MAURICIO FERNANDES
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

105
02

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva – PR, 23 de abril de 2020.

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76-2020 – P.E. Nº 48-2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

SOLICITANTE: Secretarias Diversas

ASSUNTO: Aquisição de pães

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de diversas Secretarias objetivando a Aquisição de Pães.

Segundo a Secretaria a aquisição é necessária para que seja possibilitada a utilização geral dos produtos, conforme justificativa constante no Termo de Referência (pg 07).

Assinalamos que a presente análise dispensa a apreciação dos termos do edital, vez que já consta dos autos avaliação jurídica específica para tal etapa.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado (pg 02);
- b) Termo de Referência (pg 07);
- c) Cotações de Preço (pg 08 a 25)
- d) Previsão orçamentária (pg 27);
- e) Autorização do Prefeito Municipal (pg 28);
- f) Decreto de Nomeação da comissão responsável (pg 29);
- g) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato (pg 31 a 56);





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

106
Q

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- h) Parecer jurídico do edital (pg 58 a 61);
- i) Publicações referentes ao aviso de licitação (pg 62 a 64);
- j) Documentos de credenciamento e habilitação dos licitantes participantes (pg 65 a 99);
- k) Ata da sessão pública (pg 100).

Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes adendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

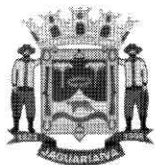
Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO:

O decreto 5.450/2002 regulamentou a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, qual será realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

107
[Handwritten signature]

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O Pregão eletrônico tem por objetivo ampliar o alcance dos participantes e diminuir os custos, em observância ao Princípio da Eficiência. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas o que garante atingir o menor preço para a Administração Pública.

O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do Particular.

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pelos licitantes está em conformidade com o exigido no Edital, tendo os interessados dado cumprimento a todos os requisitos legais.

Outrossim, verifica-se que na fase de lances o preço atingido está dentro do praticado no mercado, bem como que foram garantidas as exigências previstas na Lei que concede garantias as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Cumprido ressaltar ainda que os licitantes classificados atenderam todas as exigências contidas no Edital, no que se refere a apresentação de habilitação técnica e fiscal de suas empresas.

Oportunamente destaca-se que não foi manifestado interesse recursal pelos licitantes, tampouco houve manifestação posterior neste sentido.

CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, tendo em vista que o certame decorreu dentro dos limites legais e observou os parâmetros atinentes à espécie, **o parecer desta Procuradoria Jurídica é FAVORÁVEL** à Homologação do processo licitatório no estado em que se encontra.

É o Parecer,

S. M. J.


RENATA POMPEO DA SILVA

OAB/PR 65.560



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 48/2020

Processo Adm.: 76/2020
Data do Processo: 31/03/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 76/2020
b) **Nr. Licitação:** 48/2020 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 23/04/2020
e) **Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

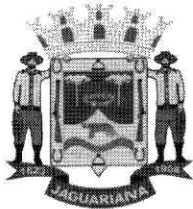
	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI				
1 - Pão francês 50 gramas - Marca:	UNI	45.700,000	0,6800	R\$ 31.076,00
2 - Pão para Cachorro-quente, 50g - Marca:	UNI	73.200,000	0,9900	R\$ 72.468,00
3 - Pão de hamburguer, 50g (redondo) - Marca:	UNI	4.300,000	1,2800	R\$ 5.504,00
4 - Pão de Centeio - Marca:	UNI	647,000	10,3900	R\$ 6.722,33
5 - Pão de leite, tipo de forma fatiado, pacote de 500 g, validade mínima de 03 meses - Marca:	PCT	60,000	8,2900	R\$ 497,40
Total fornecedor:				R\$116.267,73
Total geral:				R\$ 116.267,73

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Educação Infantil	10.002.12.365.0004.2044.3.3.90.32.00	R\$ 122.223,36

Jaguariaíva, 23 de Abril de 2020


José Sloboda
Prefeito



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 23 de novembro de 2019.

Ref. Protocolo Nº 1274/2020

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar **CONTRATO DE FORNECIMENTO** conforme seguem informações do procedimento:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Vencedor(es)	
Empresa(s)	Valor Contratual
F PAVUK TRANSPORTES EIRELI	R\$ 166.267,73

Data de Homologação: 23/04/2020

Respeitosamente,

Mauricio Fernandes
Diretor de Compras e Licitação

110
JP

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÁVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaiva, 29 de abril de 2020

09 Páginas / Ano 4 / Edição nº 287



DECRETOS

DECRETO nº. 143/2020

Síntese: Estabelece medidas para redução e otimização das despesas no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguariáva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

Considerando a contínua obrigação de planejar, acompanhar e avaliar as ações do Poder Executivo no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa, em atenção especial aos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar Federal nº. 101, de 4 de maio de 2000;

Considerando a necessidade de contenção de despesas, otimização dos recursos existentes qualificação do gasto público, primando pela eficiência na Gestão Governamental;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

Considerando que a Organização Mundial de Saúde - OMS, no dia 11 de março do corrente ano, atribuiu à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) o status de pandemia;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela OMS em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) com público superior a 100 (cem) pessoas;

Considerando o disposto na Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

Considerando o estabelecido na Lei Municipal nº. 2753/2018, que instituiu o Banco de Horas municipal;

Considerando o previsto no Decreto Estadual nº. 4.530/2020, que criou nova situação para empréstimos consignados contratados por servidores públicos no âmbito do Estado do Paraná;

Considerando a queda de arrecadação que no repasse do ICM - Imposto sobre Circulação de Mercadorias foi de 32,7% (trinta e dois vírgula setenta e sete por cento), FPM - Fundo de Participação dos Municípios 45,73% (quarenta e cinco vírgula setenta e três por cento), e na arrecadação própria 53,09% (cinquenta e três vírgula nove por cento);

Considerando ainda a grave crise vivenciada no cenário econômico nacional, em especial a perda constante de arrecadação em virtude da pandemia, somada aos constantes gastos voltados ao atendimento da prevenção e tratamento no que tange a Saúde Pública;

DECRETA

Artigo 1º. Fica autorizada a Administração Pública a revisar e/ou negociar os valores de todos os Contratos de locação, prestação de serviços, compras e obras em andamento firmados pela municipalidade com terceiros, ficando cada Secretário, responsável pela análise dos Contratos pertinentes a sua Pasta, em razão do enfrentamento da Situação de Emergência no município de Jaguariáva, causada pela pandemia de doença infecciosa viral respiratória - COVID-19, declarada através do Decreto Municipal nº. 109/2020;

§1º. Não havendo consenso nas negociações, poderá o município de forma unilateral rescindir os contratos;

§2º. As reduções no resumos contratuais deverão ser precedidas de notificação ao contratado e formalizadas por meio de Aditivo Contratual de Suprimento ou de Termo de Rescisão;

Artigo 2º. Fica suspenso o pagamento de Horas Extras aos servidores públicos municipais, exceto aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, e aqueles que prestam serviços reconhecidos como essenciais;

Parágrafo Único. As Horas Extras realizadas pelos servidores públicos mencionados no caput deste artigo, seja da Administração Direta ou das Autarquias, serão compensadas na forma do artigo 5º da Lei Municipal nº. 2753/2018;

Artigo 3º. As viagens e diárias só serão concedidas em estrita necessidade de interesse público, após análise e autorização do Secretário da Pasta, com a ciência do Chefe do Poder Executivo;

Artigo 4º. Fica autorizada as Secretarias Municipais concederem ou anteciparem férias aos servidores de serviços não essenciais e de grupos de risco;

Artigo 5º. Deverão ser suspensos todos contratos firmados em virtude do Processo Seletivo Simplificado - PSS, com exceção de contratos vinculados à área de saúde e de limpeza pública;

Artigo 6º. Poderão desempenhar em domicílio, em regime excepcional de trabalho remoto, as funções determinadas pela Chefia Imediata os agentes públicos que:

- I. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- II. Cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica);
- III. Pneumopatias graves ou descompensadas (asma moderada/grave, DPOC);
- IV. Imunodepressão;
- V. Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3 e 4);
- VI. Diabetes mellitus, conforme laudo clínico;
- VII. Doenças crônicas com estado de fragilidade imunológica;
- VIII. Gestação de alto risco;
- IX. Doença hepática em estágio avançado;
- X. Obesidade (IMC >= 40).

§1º. A solicitação do trabalho remoto deverá ser apresentada à Chefia Imediata e após a sua anuência será encaminhada a documentação comprobatória da motivação, conforme os incisos do caput, ao Departamento de Recursos Humanos - SARH, para análise e aprovação;

§2º. No caso de impossibilidade de realização de trabalho remoto, a Chefia Imediata poderá antecipar as férias ou flexibilizar a jornada de trabalho, com efetiva compensação, ou redução de salário em caso de opção pelo afastamento;

§3º. O servidor que se enquadrar nos incisos de I a IV, poderá retornar ao trabalho mediante pedido escrito, e termo de responsabilização;

Artigo 7º. Fica suspenso por 90 (noventa) dias a realização de Protestos e Inscrições em Dívida Ativa, prorrogando-se também as Certidões Negativas;

Artigo 8º. Os contratos firmados pela municipalidade cujos objetos não foram cumpridos na sua integralidade durante a vigência dos Decretos que suspenderam sua execução, serão pagos somente pelo serviço efetivamente prestado;

Artigo 9º. Fica reduzido em 30% (trinta por cento) o percentual de TIDE - Tempo Integral Dedicado Exclusiva e em 20% (vinte por cento) o percentual de FG - Função Gratificada, concedido a servidores públicos efetivos por um prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir do mês de maio;

Artigo 10. Fica suspensa a exigência do pagamento de créditos consignados contratados por servidores ativos, inativos, seja da Administração Direta ou das Autarquias pelo prazo de 03 (três) meses, nos termos do Decreto Estadual nº. 4530/2020 expedido pelo Governador do Estado;

Artigo 11. Ficam suspensos pelo prazo de 90 (noventa) dias os pagamentos de RIV's - Requisições de Pequeno Valor, Acordos Judiciais e Extrajudiciais;

Artigo 12. Para fins de cumprimento deste Decreto, os casos excepcionais, devidamente justificados, serão analisados e deliberados pelos Secretários Municipais e submetidos à apreciação do Prefeito Municipal;

Artigo 13. Em caso de necessidade, poderá ocorrer a renovação dos prazos contidos nesse Decreto;

Artigo 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 15. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2020.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINÍCIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Procuradora Geral do Município

DECRETO nº 144/2020

O Prefeito de Jaguariáva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2165/2010;

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, do cargo em provimento comissionado de **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, nomeada que fora através do Decreto nº. 044/2013, a Senhora **TANIA MARISTELA MUNHOZ**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.415.587/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.688-03;

Artigo 2º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**, a Senhora **TANIA MARISTELA MUNHOZ**, brasileira, solteira, Advogada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.415.587/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.688-03 e OAB/PR sob nº. 31217, residente à Rua João Panzatto, nº. 1034, na cidade de Itapongá/SP, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº. 2661/2017 e Lei Municipal nº. 2814/2020;

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data;

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2020

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINÍCIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

DECRETO nº. 145/2020

O Prefeito de Jaguariáva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 04931/2020, do cargo em provimento comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS**, nomeado que fora através do Decreto nº. 118/2018, o Senhor **EVERSON MOREIRA SANTOS**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.069-9 IPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.309-66;

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data;

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2020

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINÍCIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

NARA GSELLE BUENO

Secretária Municipal de Planejamento



PROCURADORIA GERAL

EXTRATO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2020

OBJETO: Aquisição eventual de concreto usinado FCK 30 MPA para uso em recuperação de pastéis e ciclovias.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1129/2020

CONTRATADO: **SUPERBASE & CONCRESLU LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 39.003.322/0003-91. Data de Assinatura: 27/04/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 259.864,00

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2020

OBJETO: Aquisição eventual de pães.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1130/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2020

EMPRESA DETENTORA DA ATA: F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 08.510.710/0002-54. Data de Assinatura: 27/04/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 116.267,73

EXTRATO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2020

OBJETO: Aquisição de equipamentos relacionados no Ofício nº 1747/2019, adquiridos com saldo da Emenda Parlamentar nº 10852.2920001/170-09.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1131/2020

CONTRATADO: **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP** (CNPJ Nº **09.560.267/0001-08**). Data de Assinatura: 27/04/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 1.260,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1132/2020

CONTRATADO: **PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA** (**05.515.542/0001-50**). Data de Assinatura: 27/04/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 2.735,00

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2020

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia Básica e Hospital Municipal Carolina Lupion para o ano de 2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1133/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2020

EMPRESA DETENTORA DA ATA: **A.G. KIENEN E CIA. LTDA**. CNPJ - 02.225.947/0001-65. Data de Assinatura: 28/04/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 5.537,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1134/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2020

EMPRESA DETENTORA DA ATA: **AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 20.590.555/0001-48. Data de Assinatura: 28/04/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 30.720,00.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1135/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2020

EMPRESA DETENTORA DA ATA: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 00.802.002/0001-02. Data de Assinatura: 28/04/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 30.348,70.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2020.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1130/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

Reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada neste ato por representada por Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, Km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 08.510.710/0002-54, com sede na Rua Dr. Vitorio Nanni R Neto, 267, Jardim São Roque, Jaguariaíva/PR, neste ato representada por FRANK FRITZ PAVUK, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 058.792.909-05, residente e domiciliado (a) na cidade de Jaguariaíva/PR.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será até 10 (dez) dias após a solicitação; Caso a empresa não cumpra tal prazo, será esta automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariáiva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis corridos após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

112
f



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

1.8.2 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de enexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.4 – As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.5 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

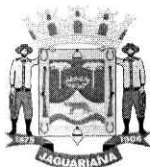
1.8.6 – Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

113
C



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir desta data.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 – SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES DE CADA FORNECEDOR.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Jaguariaíva/PR, 27 de abril de 2020.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

José Sloboda - Prefeito Municipal

F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA

Testemunhas:
CPF/RG:

Testemunhas:
CPF/RG:



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

115
f

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguaraiá – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguaraiava.pr.gov.br

ANEXO I

ITENS REGISTRADOS PARA O FORNECEDOR F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELI				
1 - Pão francês 50 gramas - Marca:	UNI	45.700,000	0,6800	R\$ 31.076,00
2 - Pão para Cachorro-quente, 50g - Marca:	UNI	73.200,000	0,9900	R\$ 72.468,00
3 - Pão de hamburguer, 50g (redondo) - Marca:	UNI	4.300,000	1,2800	R\$ 5.504,00
4 - Pão de Centeio - Marca:	UNI	647,000	10,3900	R\$ 6.722,33
5 - Pão de leite, tipo de forma fatiado, pacote de 500 g. validade mínima de 03 meses - Marca:	PCT	60,000	8,2900	R\$ 497,40
Total geral:				R\$ 116.267,73

f